



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

MINUTA - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

CONTRATANTE (UASG):

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA (070009)

OBJETO:

Aquisição eventual e futura de **MATERIAL DE CONSUMO (expediente e outros)**, utilizando o Sistema de Registro de Preços - SRP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 662.743,25 (Seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 23/10/2025, às 09h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

SUMÁRIO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 15. DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DA ARP, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025
(Processo SEI n.º 0002650-79.2025.6.15.8000)

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, sediado na Avenida Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa, Paraíba, CEP 58020-528, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria n.º 139/2023, publicada no BAE em 04/04/2023, realizará licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (expediente e outros)** nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMA T	TRE/PB	IFRN CAMPUS SÃO PAULO DO POTENG I	IFRN CAMPUS NOVA CRUZ	IFRN CAMPUS PARNAMIRI M	QTDE TOTAL
1	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO N.2 caixa plástico reciclado, material esponja absorvente revestida de tecido, tinta azul, tamanho 5,2x9,4cm aproximadamente, caixa plástica rígida com tampa. Embalada individualmente.	361696	2.000	-	-	-	2.000
2	UND	BLOCO PARA RASCUNHO papel sulfite reciclável, formato 148 x 210 mm aproximadamente, sem pauta, contendo 25 folhas branca, cola topo. Capa personalizada com o nome do órgão	456388	700	500	-	-	1.200

3	UND	CADEADO Material: latão maciço. Material da haste: aço inoxidável. Cor: amarela. Características: com 02 chaves em latão niqueladas, molas em aço inox, 02 chaves, tamanho 25 mm, embalados individualmente. Os cadeados devem atender norma brasileira ABNT NBR 15271: 2013. Garantia mínima: 08 anos contra defeitos de fabricação.	356081	70	50	100	-	220
4	UND	CARTOLINA cor branca, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm, Fornecido em embalagem	254973	3.000	1.500	1.000	-	5.500

		com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informação nome do fabricante. Similar às marcas md papéis, chambril, maxi papéis, multi verde e dicapel						
5	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo em poliestireno cristal; formato do corpo sextavado externamente; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera em tungstênio; espessura de 1,0 mm; rendimento mínimo de 2.000 metros; na cor AZUL; com tampa protetora removível antiasfixiante, com clip na cor da	405991	40.000	600	-	600	41.200

		tinta; com suspiro na tampa e lateral da caneta. Embalagem em caixas com 50 unidades. O licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital, aprovada pelo INMETRO.						
6	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo em poliestireno cristal; formato do corpo sextavado externamente; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera em tungstênio; espessura de 1,0 mm; rendimento mínimo de 2.000 metros; na cor VERMELHA; com tampa protetora removível antiasfixiante, com clip na cor da tinta; com suspiro na tampa e lateral	628593	3.000	600	-	200	3.800

		da caneta. Embalagem em caixas com 50 unidades. O licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital, aprovada pelo INMETRO.						
7	CX	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico reciclado. Características: Tinta fluorescente, atóxica à base de água, cor amarelo, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega.	486374	100	20	100	-	220

		Apresentação: Caixa com 12 unidades. Critério de Sustentabilidade: Composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.						
8	CX	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico reciclado. Características: tinta fluorescente, atóxica à base de água, cor laranja, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente. Validade:24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega.	435084	100	20	100	-	220

		Apresentação: caixa com 12 unidades. Critério de Sustentabilidade: composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.						
9	CX	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico reciclado. Características: tinta fluorescente, atóxica à base de água, cor verde, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega.	428784	50	20	50	-	120

		Apresentação: caixa com 12 unidades. Critério de Sustentabilidade: composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.						
10	CX	CAIXA PARA EMBALAGEM Material: onda dupla, papelão ondulado kraft. Características Adicionais: super rígido, fechamento lateral com grampo/cola, formato retangular, cor interna e externa: pardo, conforme modelo apresentado pelo órgão. Medida: 40x30x25 (comprimento x largura x altura); aproximadamente. Gramatura: 395g.	460543	2.000	-	-	-	2.000

11	CX	CAIXA PARA EMBALAGEM Material: onda simples, papelão ondulado kraft. Características Adicionais: super rígido, fechamento lateral com grampo/cola, formato retangular, cor interna e externa: pardo, conforme modelo apresentado pelo órgão. Medida: 35x25x10 (comprimento x largura x altura); aproximadamente. Gramatura: 395g.	615100	2.000	-	-	-	2.000
12	UND	CRACHÁ Material: plástico transparente. Características Adicionais: com cordão para identificação em PVC com ponteira metálica. Formato: vertical (abertura superior).	290467	5.000	150	-	-	5.150

		Medida:11x16 (comprimento x altura), aproximadamente. Embalagem: pacotes com 50 unidades.						
13	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO - Caixa arquivo, material plástico corrugado, com trava, dimensões 135mm x 25mm x 360mm aproximadamente, nas cores branca/preta e azul.	610421	700	-	-	-	700
14	UND	COLA Base: instantânea à base de cianoacrilato. Características Adicionais: secagem rápida, contendo tampa hermética que evita ressecamento, resistente a umidade, impactos e vibrações, ideal para colar porcelana, metal,	281629	40	30	40	50	160

		borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado e alguns tipos de plástico. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega. Embalagem: 20g						
15	UND	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL com tinta preta atóxica, redondo, 4,5 cm de diâmetro, de bolso aproximadamente, com tampa, com capacidade mínima de 500 coletas. Embalado individualmente.	343900	4.500	-	-	-	4.500
16	UND	COLA, composição polivinila acetato – (PVA), cor branca,	294248	3.000	600	500	-	4.100

		aplicação papel, características adicionais lavável e atóxica, com bico aplicador. Tubo com no mínimo 35g). Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. - A data deve constar no frasco individual da cola.						
17	CX	CLIQUE nº 2/0 - tratamento superficial niquelado, metal, paralelo com marca e procedência impressas na embalagem do produto, caixa com 100 unidades.	271782	400	-	50	-	450

		OBS: Material reciclado ou reciclável pós consumo. marcas de referência: BACCHI, ACC, VMP						
18	CX	CLIQUE nº 8/0, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo com marca e procedência impressas na embalagem do produto, caixa com 25 unidades. OBS: Material reciclado ou reciclável pós consumo. Marcas de referência: BACCHI, ACC, VMP	272378	400	-	100	-	500
19	UND	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, tamanho 28 x 20cm, cor natural.	613260	10.000	2.000	1.000	-	13.000

		Informações adicionais: impressão frente em off-set na cor preta, conforme modelo apresentado - Entregar em caixas com, no mínimo, 250 unidades.						
20	UND	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, tamanho 36 x 26cm, cor natural. Informações adicionais: impressão frente em off-set na cor preta, conforme modelo apresentado - Entregar em caixas com, no mínimo, 250 unidades.	612481	10.000	2.000	1.000	-	13.000
21	UND	ESTILETE LARGO Material: corpo plástico resistente. Lâmina: 20mm de largura aproximadamente.	397293	500	120	100	-	720

		Características Adicionais: tipo retrátil e fixação com encaixe de pressão, emborrachado, com guia e ponta de metal, com trava de segurança. Critério de Sustentabilidade: material passível de reciclagem, em coleta seletiva. Marcas de referência: TRAMONTINA, VONDER E STANLEY						
22	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS Material: aço inox. Características Adicionais: com ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura ideal para apoio dos dedos e garantindo sua segurança. Medidas: 15x2cm.	429829	200	-	-	-	200

23	UND	FITA SINALIZAÇÃO , ADESIVA, zebrada amarela e preta, aplicação demarcação de solo. Informações adicionais: tamanho 48mm x 14m aproximadamente, em PVC, adesivo a base de resina e borracha. Marcas de referência: ADELBRAS, ADERE, KORETECH.	345947	2.000	200	-	-	2.200
24	UND	FITA SINALIZAÇÃO , material plástico, COMPRIMENTO 200, LARGURA 7 aproximadamente, cor preta e amarela, aplicação demarcação de área. Marcas de referência: ADELBRAS, ADERE, KORETECH.	481049	2.000	200	30	50	2.280
25	UND	FITA ADESIVA Material: polipropileno.	485969	400	300	-	-	700

		Características Adicionais: transparente, tipo durex. Medidas: largura 12 mm e comprimento 30 m. Embalagem: na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis a marca e/ou identificação do fabricante e as características. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega.						
26	UND	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO uso geral, medindo aproximadamente 48mm x 50m aproximadamente,	278982	2.500	500	300	300	3.600

		dorso de filme em polipropileno com adesivo a base de resina e borracha com a marca impressa no corpo do material (fita gomada). Marcas de referência: ALLTAPE, ADERE, KORETECH.						
27	UND	FITA ADESIVA material polipropileno, transparente, tipo DUPLA FACE, largura 25, comprimento 30 aproximadamente, aplicação: fixação de cartazes e avisos. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. O prazo	607810	3.750	375	375	150	4.650

		de validade deve constar no tubo central do material. Embalagem: Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou identificação do fabricante. Marcas de referência: ALLTAPE, ADERE, KORETECH. (COTA PRINCIPAL - art. 48 da LC nº 123/2006)						
28	UND	FITA ADESIVA material crepe, monoface, largura 25 x 50mm, cor branca, aplicação multiuso.	626828	2.500	500	-	100	3.100
29	UND	FLANELA PARA LIMPEZA na cor branca, com dimensões mínimas de 22x22cm aproximadamente, composição	432871	18.000	-	-	-	18.000

		microfibra, aplicação limpeza e polimento de diversas superfícies (semelhante limpeza de óculos e lentes). (Embaladas em 500 unidades).						
30	UND	GARRAFA TÉRMICA Material externo: plástico. Características Adicionais: capacidade 01 litro, acabamento lisa, com alça ergonômica, copo com indicação de volume, isolamento térmico: ampola de vidro, sistema de servir: rolha clean, livre de BPA, material atóxico, conservação térmica: mínimo de 06horas quente/frio; Garantia: 01 ano. Marcas de referência:	364042	300	-	30	-	330

		Termolar, Tramontina						
31	UND	GARRAFA TÉRMICA Material: revestida externamente em aço/inox. Características adicionais: capacidade 01 litro, acabamento lisa, com parede dupla de isolamento em inox, alça ergonômica, livre de BPA, sistema de servir: rolha clean, conservação térmica: mínimo de 06horas quente/frio. Garantia: 01 ano. Marcas de referência: Termolar, Tramontina.	624275	30	-	30	-	60
32	UND	GARRAFA TÉRMICA Material: revestida externamente em aço inox.	334033	05	-	30	-	35

		Características Adicionais: capacidade 1,8L , acabamento lisa, acionamento por bomba de pressão, livre de BPA, material atóxico, conservação térmica: mínimo de 06horas quente/frio. Garantia: 01 ano. Marcas de referência: Termolar, Tramontina.						
33	UND	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO com base em plástico rígido, medindo, aproximadamente 20 x 4,5cm, com mecanismo de grampear com estrutura em aço inoxidável, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior, trilho de carga com capacidade	232421	200	-	100	-	300

		para 02 barras de grampo 26/6 preso a estrutura do carregador, sob pressão, mediante o auxílio de ressaltos laterais, capaz de grampear até 20fls de papel ofício juntas. Prazo de validade mínimo de 01 ano.						
34	UND	LACRE SEGURANÇA Informações adicionais: material polipropileno, tamanho 18 cm aproximadamente, tipo: escama de peixe, na cor amarela, aplicação: lacrar malotes.	236762	20.000	-	-	-	20.000
35	PACOTE	LIGA ELÁSTICO material borracha, indicado para juntar documentações, processos e papéis em geral, resistente, NR. 18, embaladas individualmente	602172	300	-	-	-	300

		em pacotes com 100 unidades.						
36	CX	LÁPIS PRETO Material: madeira. Modelo: n.2 - grafite HB. Formato: Cilíndrico ou sextavado. Medida: comprimento mínimo de 17cm. Características Adicionais: com borracha apagadora, apontado, cor preta, no corpo do lápis deve constar o nome do fabricante. Apresentação: em caixa contendo 144 unidades. Critério de Sustentabilidade: 1. Deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável. O papel deverá possuir o certificado	610407	20	-	20	-	40

CERFLOR
(Programa
Nacional de
Certificação de
Origem Florestal -
Sistema Nacional
de Metrologia,
Normatização e
Qualidade
Industrial -
Sinmetro -
Inmetro) ou FSC
(Conselho de
Manejo Florestal).

2. Apresentação
de Selo de Cadeia
de Custódia:
CERFLOR OU FSC,
que deverá vir
estampado na
embalagem
individual do
material;
fornecedor deverá
comprovar no ato
da proposta
tratar-se de
material conforme
especificação, com
apresentação de
catálogo e foto da
embalagem do
produto, para
confirmação dos
dados.

3. Cobertura da
madeira: Deverá
ser recoberto com
tinta e verniz

		atóxico ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis, que não mancha a mão ao ser manuseado. 4. Material confeccionado em madeira e grafite, que uma vez descartado não gera impacto no meio ambiente.						
37	RESMA	PAPEL A4 Material: papel alcalino. Características Adicionais: gramatura 75 g/m2, cor branca. Medidas: 297mm e 210mm (padrão A4). Embalagem individual da resma: pacote com 500 folhas, o papel deverá estar acondicionado em embalagens anti-umidade em papel BOPP. Apresentação: caixas contendo	481277	3.000	-	-	1.125	4.125

10 pacotes (resmas), em material resistente e reciclado, de forma a facilitar o manuseio.

Critério de Sustentabilidade:

1. O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável. O papel deverá possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal - Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro - Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal) .

2. Apresentação de Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem

individual do material.

3. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.

Validade: indeterminado.

		(COTA PRINCIPAL - art. 48 da LC nº 123/2006)						
38	UND	PAPEL COUCHÊ material celulose vegetal, cor branca, gramatura 150, tipo fosco, comprimento 297, aplicação de confecção de certificados, largura 210. Apresentação: Caixa com 100 unidades,	381023	5.000	-	-	-	5.000
39	UND	PAPEL MADEIRA gramatura 80g/m2, reciclado, medindo 66 x 96 cm, aproximadamente. Embalados em pacotes com 100 unidades cada. O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável.	320489	6.500	-	-	-	6.500
40	PCT	PAPEL LINHO A4	232307	30	-	-	-	30

		Formato:A4 (210x297). Características Adicionais: livre de ácido, ph neutro, gramatura 180g. Embalagem: em pacotes com 50 folhas.						
41	CX	PINCEL ATÔMICO Material: plástico reciclado. Características Adicionais: tipo ponta de feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta, marca impressa no corpo do material, para uso em papel ou papelão, tinta atóxica. Embalagem em caixa com 12 unidades. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser	435050	50	-	-	-	50

		entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data da entrega.						
42	CX	PINCEL ATÔMICO Material: plástico reciclado. Características Adicionais: tipo ponta de feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, marca impressa no corpo do material, para uso em papel ou papelão, tinta atóxica. Embalagem em caixa com 12 unidades. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a	435048	50	-	-	-	50

		data de fabricação e a data da entrega.						
43	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Material: corpo em polipropileno rígido. Características Adicionais: ponta em poliéster, arredondada, não recarregável, tinta a base de álcool, corpo da caneta deve estar gravada, com caracteres visíveis a marca e/ou a identificação do fabricante. Cor da tinta: as cores serão definidas por ocasião da emissão da nota de empenho, com opções para azul, vermelho ou preto. Apresentação: em embalagem com 12 unidades. Validade: 12 (doze) meses a	447945	15	-	-	-	15

		partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data da entrega.						
44	UND	PRANCHETA material acrílico, comprimento 334 , largura 234, espessura 2, cor transparente, com prendedor de metal tipo clipe, cantos arredondados.	622665	350	-	-	30	380
45	UND	PORTA CANETAS Material: acrílico, com espaço porta clips. Características Adicionais: com 03 divisões; Medida: Aproximadamente 20 x 11 x 10 cm.	283571	200	-	-	10	210
46	ROLO	PLÁSTICO BOLHA SIMPLES	220986	10	-	-	-	10

		Material: plástico. Medida: 1,25 largura x 100 metros comprimento, aproximadamente. Apresentação: bobina.						
47	UND	RÉGUA em poliestireno cristal 20cm, cantos arredondados, borda chanfrada, com escala em mm.	414788	5.000	-	-	-	5.000
48	UND	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO ACONDICIONAM ENTO DE MATERIAIS INCOLOR, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS: FECHO HERMÉTICO, ALTURA 23, LARGURA 18, DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - TIPO zip, FEITO	237200	22.000	-	-	-	22.000

		COM MATERIAL ATÓXICO.						
49	UND	TESOURA Material: Aço inoxidável. Tipo: multiuso. Medida da tesoura: comprimento mínimo de 18cm. Características Adicionais: marca do fabricante gravada no corpo do produto. Material do cabo: em polipropileno. Apresentação: embaladas individualmente. Marcas de Referência: Tramontina, CIS, Jocar, BRW, Mundial, TRIS, Western. Garantia: 1 ano.	223232	500	-	-	50	550
50	UND	FITA ADESIVA material polipropileno, transparente, tipo DUPLA FACE , largura 25,	607810	1.250	125	125	50	1.550

comprimento 30
aproximadamente,
aplicação: fixação
de cartazes e
avisos.

Validade: 24
(vinte e quatro)
meses a partir da
data da entrega
do material pelo
fornecedor,
podendo ser
entregue com um
lapso de no
máximo 2 (dois)
meses entre a
data de fabricação
e a data de
entrega. O prazo
de validade deve
constar no tubo
central do
material.

Embalagem: Na
embalagem do
produto deve
estar gravada,
com caracteres
visíveis e de forma
indelével, a marca
e/ou identificação
do fabricante.

Marcas de
referência:
ALLTAPE, ADERE,
KORETECH.

**(COTA
RESERVADA -**

		25% (vinte e cinco por cento) do item 27, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)						
51	RESMA	PAPEL A4 Material: papel alcalino. Características Adicionais: gramatura 75 g/m2, cor branca. Medidas: 297mm e 210mm (padrão A4). Embalagem individual da resma: pacote com 500 folhas, o papel deverá estar acondicionado em embalagens anti-umidade em papel BOPP. Apresentação: caixas contendo 10 pacotes (resmas), em material resistente e reciclado, de forma a facilitar o manuseio.	481277	1.000	-	-	375	1.375

Critério de Sustentabilidade:

1. O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável. O papel deverá possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal - Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro - Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal) .

2. Apresentação de Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material.

3. O material deve ser preferencialmente acondicionado em

embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.

Validade:
indeterminado.

**(COTA
RESERVADA -
25% (vinte e
cinco por cento)
do item 37, em
cumprimento ao
que estabelece o
art. 48, III, da**

		LC 123/2006)	nº					
--	--	-------------------------	-----------	--	--	--	--	--

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no item **1.1** deste edital e no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo IV deste Edital.

2.2. Integrará o presente certame licitatório, na qualidade de órgãos participantes, o IFRN/Campus São Paulo do Potengi (UASG: 154840), IFRN/Campus Nova Cruz (UASG: 152757) e IFRN/Campus Parnamirim (UASG: 152756), conforme manifestações consignadas na Intenção de Registro de Preços - IRP n.º 00011/2025.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico **quaisquer empresas** que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e, para os itens 27 e 37, poderão participar quaisquer empresas, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 - Os itens 50 e 51 (cotas reservadas) correspondem a até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos originalmente elencados nos itens 27 e 37 (cotas principais), respectivamente, e foram incluídos neste edital em razão do art. 8.º, do Decreto n.º 8.538/2015;

3.7.1 - Na hipótese de não haver vencedores para os **itens 50 e 51 (cotas reservadas)**, estes poderão ser adjudicados aos vencedores dos **itens 27 e 37 (cotas principais)**, respectivamente, ou, diante de suas recusas, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço dos primeiros colocados do **item 27 e 37 (cotas principais)**, de acordo com operacionalidade do Sistema Comprasnet;

3.7.2 - Se a mesma empresa vencer os **itens 27 e 37 e/ou os itens 50 e 51**, respectivamente, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

3.7.3 - Por se tratar de licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços, é prioritária a aquisição dos produtos dos **itens 50 e 51**, ressalvado o caso em que o **item 50 e 51** forem inadequados para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.8.10. cooperativas;

3.8.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (conforme jurisprudência do TCU, acórdão n.º 2.898/2012 – Plenário, a vedação à participação de consórcio nesta licitação prende-se ao fato de que esta não envolve questões de alta complexidade e de relevante vulto, em que as empresas, isoladamente, não tenham condições de suprir os requisitos de habilitação do edital);

3.8.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.13. em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo se apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, ou decisão judicial que a desobrigue da apresentação da certidão negativa, ou, ainda, comprove a capacidade econômico-financeira da empresa (conforme jurisprudência do STJ no Resp. n.º 1173735/RN.T4 e no AgRg na MC n.º 23.499/RS.T2, do TCU no Acórdão n.º 8.271/2011 – 2.ª Câmara e da AGU no Parecer 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, exarado no Processo n.º 00407.000226/2015-22);

3.8.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item **3.8.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.8.2.** e **3.8.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens **3.8.2.** e **3.8.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item **3.8.14.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "**não**" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "**não**" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata

o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei; constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.3.** ou **4.6.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, **sendo vedado:**

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **4.12.** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO DO ITEM;

5.1.1.1. Não serão permitidas ofertas parciais, em relação ao quantitativo total fixado para o **ITEM**.

5.1.1.2. Caso o valor total e/ou os valores unitários decorrentes do preço total proposto contenham mais de duas casas após a vírgula, as casas decimais excedentes serão desconsideradas pelo(a) pregoeiro(a), ainda que seja reduzido o preço total do Item, sendo esta alteração considerada uma negociação.

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Modelo (se houver);

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, Anexo I do Edital;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo constante na proposta de preços do produto, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso a adjudicação não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta, por motivo de força maior, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba poderá solicitar a prorrogação da validade por, no máximo, igual período.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.10.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.10.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o "**MODO DE DISPUTA ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio

eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 6.19.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Resolução CNJ nº 497, de 2023;
- 6.20.3.1 Para fins do disposto no item **6.20.3**, serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:
- a) medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
 - b) ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
 - c) igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
 - d) práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
 - e) programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
 - f) ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.
- 6.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2. empresas brasileiras;
- 6.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate estabelecidos nos itens **5.20 e 5.21**, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, consoante disciplina o art. 28, parágrafo 2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo estabelecido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.**

6.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos constantes no **item 7.10** como critério de aceitabilidade.

6.23.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.23.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.23.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **nos termos do Anexo II do Edital**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

6.23.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.25. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.8.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Atendidas as condições de participação do licitante, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou excessivos (permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação);

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

7.8. Considera-se preço excessivo, para fins de desclassificação, aquele que superar os valores orçados pelo TRE/PB, conforme tabela abaixo:

IT E M	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
--------------	-----------	----------------------------

1	ALMOFADA PARA CARIMBO N.2 caixa plástico reciclado, material esponja absorvente revestida de tecido, tinta azul, tamanho 5,2x9,4cm aproximadamente, caixa plástica rígida com tampa. Embalada individualmente.	5,76
2	BLOCO PARA RASCUNHO papel sulfite reciclável, formato 148 x 210 mm aproximadamente, sem pauta, contendo 25 folhas branca, cola topo. Capa personalizada com o nome do órgão	3,47
3	CADEADO Material: latão maciço. Material da haste: aço inoxidável. Cor: amarela. Características: com 02 chaves em latão niqueladas, molas em aço inox, 02 chaves, tamanho 25 mm, embalados individualmente. Os cadeados devem atender norma brasileira ABNT NBR 15271: 2013. Garantia mínima: 08 anos contra defeitos de fabricação.	16,57
4	CARTOLINA cor branca, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm, Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar	1,06

	informação nome do fabricante. Similar às marcas md papéis, chambril, maxi papéis, multi verde e dicapel	
5	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo em poliestireno cristal; formato do corpo sextavado externamente; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera em tungstênio; espessura de 1,0 mm; rendimento mínimo de 2.000 metros; na cor AZUL; com tampa protetora removível antiasfixiante, com clip na cor da tinta; com suspiro na tampa e lateral da caneta. Embalagem em caixas com 50 unidades. O licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital, aprovada pelo INMETRO.	0,87
6	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo em poliestireno cristal; formato do corpo sextavado externamente; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera em tungstênio; espessura de 1,0 mm; rendimento mínimo de 2.000 metros; na cor VERMELHA; com tampa protetora removível antiasfixiante, com clip na cor da tinta; com suspiro na tampa e lateral da caneta. Embalagem em caixas com 50 unidades. O licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital, aprovada pelo INMETRO.	0,87
7	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico reciclado. Características: Tinta fluorescente, atóxica à base de água, cor amarelo, não recarregável,	13,98

	ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega. Apresentação: Caixa com 12 unidades. Critério de Sustentabilidade: Composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.	
8	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico reciclado. Características: tinta fluorescente, atóxica à base de água, cor laranja, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega. Apresentação: caixa com 12 unidades. Critério de Sustentabilidade: composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.	13,98
9	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico reciclado. Características: tinta fluorescente, atóxica à base de água, cor verde, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um	13,98

	lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega. Apresentação: caixa com 12 unidades. Critério de Sustentabilidade: composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.	
10	CAIXA PARA EMBALAGEM Material: onda dupla, papelão ondulado kraft. Características Adicionais: super rígido, fechamento lateral com grampo/cola, formato retangular, cor interna e externa: pardo, conforme modelo apresentado pelo órgão. Medida: 40x30x25 (comprimento x largura x altura); aproximadamente. Gramatura: 395g.	9,04
11	CAIXA PARA EMBALAGEM Material: onda simples, papelão ondulado kraft. Características Adicionais: super rígido, fechamento lateral com grampo/cola, formato retangular, cor interna e externa: pardo, conforme modelo apresentado pelo órgão. Medida: 35x25x10 (comprimento x largura x altura); aproximadamente. Gramatura: 395g.	3,16
12	CRACHÁ Material: plástico transparente. Características Adicionais: com cordão para identificação em PVC com ponteira metálica. Formato: vertical (abertura superior).	2,04

	Medida: 11x16 (comprimento x altura), aproximadamente. Embalagem: pacotes com 50 unidades.	
13	CAIXA ARQUIVO MORTO - Caixa arquivo, material plástico corrugado, com trava, dimensões 135mm x 25mm x 360mm aproximadamente, nas cores branca/preta e azul.	5,16
14	COLA Base: instantânea à base de cianoacrilato. Características Adicionais: secagem rápida, contendo tampa hermética que evita ressecamento, resistente a umidade, impactos e vibrações, ideal para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado e alguns tipos de plástico. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega. Embalagem: 20g	9,26
15	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL com tinta preta atóxica, redondo, 4,5 cm de diâmetro, de bolso aproximadamente, com tampa, com capacidade mínima de 500 coletas. Embalado individualmente.	9,70
16	COLA, composição polivinila acetato – (PVA), cor branca, aplicação papel, características adicionais lavável e atóxica, com bico aplicador. Tubo com no mínimo 35g).	3,73

	Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. - A data deve constar no frasco individual da cola.	
17	CLIFE nº 2/0 - tratamento superficial niquelado, metal, paralelo com marca e procedência impressas na embalagem do produto, caixa com 100 unidades. OBS: Material reciclado ou reciclável pós consumo. marcas de referência: BACCHI, ACC, VMP	3,39
18	CLIFE nº 8/0, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo com marca e procedência impressas na embalagem do produto, caixa com 25 unidades. OBS: Material reciclado ou reciclável pós consumo. Marcas de referência: BACCHI, ACC, VMP	3,68
19	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, tamanho 28 x 20cm, cor natural. Informações adicionais: impressão frente em off-set na cor preta, conforme modelo apresentado - Entregar em caixas com, no mínimo, 250 unidades.	0,45
20	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, tamanho 36 x 26cm, cor natural. Informações adicionais: impressão frente em	0,62

	off-set na cor preta, conforme modelo apresentado - Entregar em caixas com, no mínimo, 250 unidades.	
21	ESTILETE LARGO Material: corpo plástico resistente. Lâmina: 20mm de largura aproximadamente. Características Adicionais: tipo retrátil e fixação com encaixe de pressão, emborrachado, com guia e ponta de metal, com trava de segurança. Critério de Sustentabilidade: material passível de reciclagem, em coleta seletiva. Marcas de referência: TRAMONTINA, VONDER E STANLEY	2,97
22	EXTRATOR DE GRAMPOS Material: aço inox. Características Adicionais: com ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura ideal para apoio dos dedos e garantindo sua segurança. Medidas: 15x2cm.	2,45
23	FITA SINALIZAÇÃO, ADESIVA, zebrada amarela e preta, aplicação demarcação de solo. Informações adicionais: tamanho 48mm x 14m aproximadamente, em PVC, adesivo a base de resina e borracha. Marcas de referência: ADELBRAS, ADERE, KORETECH.	22,30

24	FITA SINALIZAÇÃO , material plástico, COMPRIMENTO 200, LARGURA 7 aproximadamente, cor preta e amarela, aplicação demarcação de área. Marcas de referência: ADELBRAS, ADERE, KORETECH.	13,70
25	FITA ADESIVA Material: polipropileno. Características Adicionais: transparente, tipo durex. Medidas: largura 12 mm e comprimento 30 m. Embalagem: na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis a marca e/ou identificação do fabricante e as características. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega.	2,46
26	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO uso geral, medindo aproximadamente 48mm x 50m aproximadamente, dorso de filme em polipropileno com adesivo a base de resina e borracha com a marca impressa no corpo do material (fita gomada). Marcas de referência: ALLTAPE, ADERE, KORETECH.	5,08
27	FITA ADESIVA material polipropileno, transparente, tipo DUPLA FACE , largura 25, comprimento 30 aproximadamente, aplicação: fixação de cartazes e avisos.	13,92

	Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. O prazo de validade deve constar no tubo central do material. Embalagem: Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou identificação do fabricante. Marcas de referência: ALLTAPE, ADERE, KORETECH. (COTA PRINCIPAL - art. 48 da LC nº 123/2006).	
28	FITA ADESIVA material crepe, monoface, largura 25 x 50mm, cor branca, aplicação multiuso.	7,85
29	FLANELA PARA LIMPEZA na cor branca, com dimensões mínimas de 22x22cm aproximadamente, composição microfibra, aplicação limpeza e polimento de diversas superfícies (semelhante limpeza de óculos e lentes). (Embaladas em 500 unidades).	1,54
30	GARRAFA TÉRMICA Material externo: plástico. Características Adicionais: capacidade 01 litro, acabamento lisa, com alça ergonômica, copo com indicação de volume, isolamento térmico: ampola de vidro, sistema de servir: rolha clean,	51,01

	livre de BPA, material atóxico, conservação térmica: mínimo de 06horas quente/frio; Garantia: 01 ano. Marcas de referência: Termolar, Tramontina	
31	GARRAFA TÉRMICA Material: revestida externamente em aço/inox. Características adicionais: capacidade 01 litro, acabamento lisa, com parede dupla de isolamento em inox, alça ergonômica, livre de BPA, sistema de servir: rolha clean, conservação térmica: mínimo de 06horas quente/frio. Garantia: 01 ano. Marcas de referência: Termolar, Tramontina.	101,46
32	GARRAFA TÉRMICA Material: revestida externamente em aço inox. Características Adicionais: capacidade 1,8L , acabamento lisa, acionamento por bomba de pressão, livre de BPA, material atóxico, conservação térmica: mínimo de 06horas quente/frio. Garantia: 01 ano. Marcas de referência: Termolar, Tramontina.	122,24
33	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO com base em plástico rígido, medindo, aproximadamente 20 x 4,5cm, com mecanismo de grampear com estrutura em aço inoxidável, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior, trilho de carga com capacidade para 02 barras de grampo 26/6 preso a estrutura do carregador,	41,77

	sob pressão, mediante o auxílio de ressaltos laterais, capaz de grampear até 20fls de papel ofício juntas. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	
34	LACRE SEGURANÇA Informações adicionais: material polipropileno, tamanho 18 cm aproximadamente, tipo: escama de peixe, na cor amarela, aplicação: lacrar malotes.	0,16
35	LIGA ELÁSTICO material borracha, indicado para juntar documentações, processos e papéis em geral, resistente, NR. 18, embaladas individualmente em pacotes com 100 unidades.	4,37
36	LÁPIS PRETO Material: madeira. Modelo: n.2 - grafite HB. Formato: Cilíndrico ou sextavado. Medida: comprimento mínimo de 17cm. Características Adicionais: com borracha apagadora, apontado, cor preta, no corpo do lápis deve constar o nome do fabricante. Apresentação: em caixa contendo 144 unidades. Critério de Sustentabilidade: 1.Deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável. O papel deverá possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal - Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro	66,84

	- Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal). 2. Apresentação de Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material; fornecedor deverá comprovar no ato da proposta tratar-se de material conforme especificação, com apresentação de catálogo e foto da embalagem do produto, para confirmação dos dados. 3. Cobertura da madeira: Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxico ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis, que não mancha a mão ao ser manuseado. 4. Material confeccionado em madeira e grafite, que uma vez descartado não gera impacto no meio ambiente.	
37	PAPEL A4 Material: papel alcalino. Características Adicionais: gramatura 75 g/m², cor branca. Medidas: 297mm e 210mm (padrão A4). Embalagem individual da resma: pacote com 500 folhas, o papel deverá estar acondicionado em embalagens anti-umidade em papel BOPP. Apresentação: caixas contendo 10 pacotes (resmas), em material resistente e reciclado, de forma a facilitar o manuseio. Critério de Sustentabilidade: 1. O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável. O papel deverá possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal - Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro	24,64

	- Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal) . 2. Apresentação de Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material. 3. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. Validade: indeterminado. (COTA PRINCIPAL - art. 48 da LC nº 123/2006).	
38	PAPEL COUCHÊ material celulose vegetal, cor branca, gramatura 150, tipo fosco, comprimento 297, aplicação confecção de certificados, largura 210. Apresentação: Caixa com 100 unidades,	0,43
39	PAPEL MADEIRA gramatura 80g/m2, reciclado, medindo 66 x 96 cm, aproximadamente. Embalados em pacotes com 100 unidades cada. O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável.	1,14
40	PAPEL LINHO A4	20,63

	Formato:A4 (210x297). Características Adicionais: livre de ácido, ph neutro, gramatura 180g. Embalagem: em pacotes com 50 folhas.	
41	PINCEL ATÔMICO Material: plástico reciclado. Características Adicionais: tipo ponta de feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta, marca impressa no corpo do material, para uso em papel ou papelão, tinta atóxica. Embalagem em caixa com 12 unidades. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data da entrega.	38,63
42	PINCEL ATÔMICO Material: plástico reciclado. Características Adicionais: tipo ponta de feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, marca impressa no corpo do material, para uso em papel ou papelão, tinta atóxica. Embalagem em caixa com 12 unidades. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data da entrega.	38,63
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Material: corpo em polipropileno rígido.	42,37

	Características Adicionais: ponta em poliéster, arredondada, não recarregável, tinta a base de álcool, corpo da caneta deve estar gravada, com caracteres visíveis a marca e/ou a identificação do fabricante. Cor da tinta: as cores serão definidas por ocasião da emissão da nota de empenho, com opções para azul, vermelho ou preto. Apresentação: em embalagem com 12 unidades. Validade: 12 (doze) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data da entrega.	
44	PRANCHETA material acrílico, comprimento 334 , largura 234, espessura 2, cor transparente, com prendedor de metal tipo clipe, cantos arredondados.	16,91
45	PORTA CANETAS Material: acrílico, com espaço porta clips. Características Adicionais: com 03 divisões; Medida: Aproximadamente 20 x 11 x 10 cm.	13,73
46	PLÁSTICO BOLHA SIMPLES Material: plástico. Medida: 1,25 largura x 100 metros comprimento, aproximadamente. Apresentação: bobina.	202,76

47	RÉGUA em poliestireno cristal 20cm, cantos arredondados, borda chanfrada, com escala em mm.	1,08
48	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO HERMÉTICO, ALTURA 23, LARGURA 18, DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - TIPO zip, FEITO COM MATERIAL ATÓXICO.	0,48
49	TESOURA Material: Aço inoxidável. Tipo: multiuso. Medida da tesoura: comprimento mínimo de 18cm. Características Adicionais: marca do fabricante gravada no corpo do produto. Material do cabo: em polipropileno. Apresentação: embaladas individualmente. Marcas de Referência: Tramontina, CIS, Jocar, BRW, Mundial, TRIS, Western. Garantia: 1 ano.	15,79
50	FITA ADESIVA material polipropileno, transparente, tipo DUPLA FACE , largura 25, comprimento 30 aproximadamente, aplicação: fixação de cartazes e avisos. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no	13,92

	máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. O prazo de validade deve constar no tubo central do material. Embalagem: Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou identificação do fabricante. Marcas de referência: ALLTAPE, ADERE, KORETECH. (COTA RESERVADA - 25% (vinte e cinco por cento) do item 27, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006).	
51	PAPEL A4 Material: papel alcalino. Características Adicionais: gramatura 75 g/m2, cor branca. Medidas: 297mm e 210mm (padrão A4). Embalagem individual da resma: pacote com 500 folhas, o papel deverá estar acondicionado em embalagens anti-umidade em papel BOPP. Apresentação: caixas contendo 10 pacotes (resmas), em material resistente e reciclado, de forma a facilitar o manuseio. Critério de Sustentabilidade: 1. O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável. O papel deverá possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal - Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro - Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal) .	24,64

2. Apresentação de Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material. 3. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. Validade: indeterminado. (COTA RESERVADA - 25% (vinte e cinco por cento) do item 37, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006).	
--	--

7.8.1. O orçamento estimado da contratação objeto da presente licitação não será de caráter sigiloso.

7.9. Considera-se **preço manifestamente inexequível**, para fins de desclassificação, aquele que o licitante não comprove a sua viabilidade, quando contestada;

7.9.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.2.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. A inobservância do prazo fixado pelo TRE/PB para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 – A habilitação do licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021, será verificada mediante:

a) **REGULARIDADE FISCAL:**

a.1) consulta “**on line**” ao **SICAF**, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade – CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade – CRF);

b) **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

b.1) apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta “**on line**” ao sítio do **TST**;

c) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

c.1) comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando o fornecimento do material constante nos itens 05, 15, 23, 24, 27, 29 e 37 do objeto da presente licitação, em quantidade igual ou superior à constante na tabela a seguir (art. 67, § § 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÍNIMA

		FORNEC IDA
5	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo em poliestireno cristal; formato do corpo sextavado externamente; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera em tungstênio; espessura de 1,0 mm; rendimento mínimo de 2.000 metros; na cor AZUL; com tampa protetora removível antiasfixiante, com clip na cor da tinta; com suspiro na tampa e lateral da caneta. Embalagem em caixas com 50 unidades. O licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital, aprovada pelo INMETRO.	20.600
15	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL com tinta preta atóxica, redondo, 4,5 cm de diâmetro, de bolso aproximadamente, com tampa, com capacidade mínima de 500 coletas. Embalado individualmente.	2.250
23	FITA SINALIZAÇÃO , ADESIVA, zebra amarela e preta, aplicação demarcação de solo. Informações adicionais: tamanho 48mm x 14m aproximadamente, em PVC, adesivo a base de resina e borracha. Marcas de referência: ADELBRAS, ADERE, KORETECH.	1.100
24	FITA SINALIZAÇÃO , material plástico, COMPRIMENTO 200, LARGURA 7 aproximadamente, cor preta e amarela, aplicação demarcação de área. Marcas de referência: ADELBRAS, ADERE, KORETECH.	1.140
27	FITA ADESIVA material polipropileno, transparente, tipo DUPLA FACE , largura 25, comprimento 30 aproximadamente, aplicação: fixação de cartazes e avisos.	3.100

	Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. O prazo de validade deve constar no tubo central do material. Embalagem: Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou identificação do fabricante. Marcas de referência: ALLTAPE, ADERE, KORETECH. (COTA PRINCIPAL - art. 48 da LC nº 123/2006)	
29	FLANELA PARA LIMPEZA na cor branca, com dimensões mínimas de 22x22cm aproximadamente, composição microfibra, aplicação limpeza e polimento de diversas superfícies (semelhante limpeza de óculos e lentes). (Embaladas em 500 unidades).	9.000
37	PAPEL A4 Material: papel alcalino. Características Adicionais: gramatura 75 g/m2, cor branca. Medidas: 297mm e 210mm (padrão A4). Embalagem individual da resma: pacote com 500 folhas, o papel deverá estar acondicionado em embalagens anti-umidade em papel BOPP. Apresentação: caixas contendo 10 pacotes (resmas), em material resistente e reciclado, de forma a facilitar o manuseio. Critério de Sustentabilidade: 1. O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável. O papel deverá possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal - Sistema Nacional de Metrologia,	2.062

	Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro - Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal) . 2. Apresentação de Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material. 3. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. Validade: indeterminado. (COTA PRINCIPAL - art. 48 da LC nº 123/2006)	
--	---	--

c.1.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

c.1.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

c.1.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

d.1) apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de **90 (noventa) dias** da data prevista para abertura da licitação;

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outros meios hábeis, inclusive eletrônico.

8.1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 8.1.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.1.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.1.6. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.1.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.1.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.1.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.1.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.1.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**
- 8.1.9. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.1.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.1.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.1.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.1.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.1.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.1.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.1.8.1.**

8.1.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.1.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.9 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observado o valor estimado, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo administrativo que originou o presente edital (**SEI nº 0002650-79.2025.6.15.8000**) estão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no 3º andar do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, podendo, ainda, o inteiro teor dos autos ser disponibilizado, de forma eletrônica, mediante solicitação endereçada ao e-mail cpl@tre-pb.jus.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021 e da Portaria nº 301/2023 - TRE-PB/PTRE/ASPRE](#), o licitante ou o contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

12.2. O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista no item **12.1**, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A aplicação das sanções previstas no item **12.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.4. A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas no item **12.2.**, ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **12.1.**

12.5.1. A multa será calculada no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da Ordem de Compra.

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

12.5.2.1. utilização da garantia eventualmente prestada;

12.5.2.2. compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;

12.5.2.3. por via judicial.

12.5.3. O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra, limitado a 15%.

12.5.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas no item **12.2.**

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no item **12.2.** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.2., 12.1.3., 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6. e 12.1.7.,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.8., 12.1.9., 12.1.10., 12.1.11. e 12.1.12.,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.2., 12.1.3., 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6. e 12.1.7.** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item **12.6.,** e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão Permanente de Responsabilização de Licitantes e Contratados - CPRLC.

12.9. Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará:

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos nesta última Lei.

12.11. Da aplicação das sanções previstas nos itens **12.2.1, 12.2.2. e 12.2.3.** caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

12.11.1. O recurso de que trata o **item 12.11.** será dirigido à Diretoria-Geral, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Presidência, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.12. Da aplicação da sanção prevista no item **12.2.4** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo meio do e-mail **cpl@tre-pb.jus.br**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As eventuais despesas decorrentes da aquisição objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados na Proposta Orçamentária 2025/2026, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Plano de Contratações - PACONT - Item 64 - Despesa com material de expediente, Natureza da despesa 33.90.30.16.

15. DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DA ARP, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Conforme constam no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Por ocasião da celebração do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do formalismo moderado e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.tre-pb.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-contratacoes/licitacoes/licitacoes>.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.12.1. ANEXO I - Termo de Referência (2187897);

16.12.2. ANEXO II - Especificações e Quantitativos (2199912);

16.12.3. ANEXO III – Estudos Técnicos Preliminares (2188029);

16.12.4. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP (2135091).

CPL, 07 de outubro de 2025.

LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO(A)



Documento assinado eletronicamente por LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA em 07/10/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2209151&crc=413EAC3D, informando, caso não preenchido, o código verificador **2209151** e o código CRC **413EAC3D**..

0002650-79.2025.6.15.8000

2209151v9



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025
(Processo SEI n.º 0002650-79.2025.6.15.8000)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Contratação - Termo de Referência Material Consumo nº 40/2025 - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO

Aquisição de material de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	EXPECTATIVA DE CONSUMO NESTE EXERCÍCIO E NO PRÓXIMO	CATMAT	PARTÍCIPE		
						IFRN Campus São Paulo do Potengi	IFRN Campus Nova Cruz	IFRN Campus Parnamirim
1	UND	2.000	ALMOFADA PARA CARIMBO N.2 caixa plástico reciclado, material esponja absorvente revestida de tecido, tinta azul, tamanho 5,2x9,4cm aproximadamente, caixa plástica rígida com tampa. Embalada individualmente.	60%	361696	-	-	-

2	UND	700	BLOCO PARA RASCUNHO papel sulfite reciclável, formato 148 x 210 mm aproximadamente, sem pauta, contendo 25 folhas branca, cola topo. Capa personalizada com o nome do órgão	80%	456388	500	-	-
3	UND	70	CADEADO Material: latão maciço. Material da haste: aço inoxidável. Cor: amarela. Características: com 02 chaves em latão niqueladas, molas em aço inox, 02 chaves, tamanho 25 mm, embalados individualmente. Os cadeados devem atender norma brasileira ABNT NBR 15271: 2013. Garantia mínima: 08 anos contra defeitos de fabricação.	50%	356081	50	100	-
4	UND	3.000	CARTOLINA	70%	254973	1500	1000	-

			cor branca, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm, Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informação nome do fabricante. Similar às marcas md papéis, chambril, maxi papéis, multi verde e dicapel					
5	UND	40.000	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo em poliestireno cristal; formato do corpo sextavado externamente; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera em tungstênio; espessura de 1,0 mm; rendimento mínimo de 2.000 metros; na cor AZUL; com tampa protetora removível antiasfixiante, com clip na cor da tinta; com suspiro na tampa e lateral da caneta. Embalagem em caixas	60%	405991	600	-	600

			com 50 unidades. O licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital, aprovada pelo INMETRO.					
6	UND	3.000	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo em poliestireno cristal; formato do corpo sextavado externamente; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera em tungstênio; espessura de 1,0 mm; rendimento mínimo de 2.000 metros; na cor VERMELHA; com tampa protetora removível antiasfixiante, com clip na cor da tinta; com suspiro na tampa e lateral da caneta. Embalagem em caixas com 50 unidades. O licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital, aprovada pelo INMETRO.	70%	628593	600	-	200

7	CX	100	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico reciclado. Características: Tinta fluorescente, atóxica à base de água, cor amarelo, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega. Apresentação: Caixa com 12 unidades. Critério de Sustentabilidade: Composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.	50%	486374	20	100	-
8	CX	100	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico reciclado. Características: tinta fluorescente, atóxica à	50%	435084	20	100	-

			base de água, cor laranja, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega. Apresentação: caixa com 12 unidades. Critério de Sustentabilidade: composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.					
9	CX	50	CANETA TEXTO Material: Plástico reciclado. Características: tinta fluorescente, atóxica à base de água, cor verde, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente.	50%	428784	20	50	-

			Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega. Apresentação: caixa com 12 unidades. Critério de Sustentabilidade: composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.					
10	CX	2.000	CAIXA PARA EMBALAGEM Material: onda dupla, papelão ondulado kraft. Características Adicionais: super rígido, fechamento lateral com grampo/cola, formato retangular, cor interna e externa: pardo, conforme modelo apresentado pelo órgão. Medida: 40x30x25 (comprimento x largura x altura); aproximadamente. Gramatura: 395g.	70%	460543	-	-	-

11	CX	2.000	CAIXA PARA EMBALAGEM Material: onda simples, papelão ondulado kraft. Características Adicionais: super rígido, fechamento lateral com grampo/cola, formato retangular, cor interna e externa: pardo, conforme modelo apresentado pelo órgão. Medida: 35x25x10 (comprimento x largura x altura); aproximadamente. Gramatura: 395g.	70%	615100	-	-	-
12	UND	5.000	CRACHÁ Material: plástico transparente. Características Adicionais: com cordão para identificação em PVC com ponteira metálica. Formato: vertical (abertura superior). Medida: 11x16 (comprimento x altura), aproximadamente. Embalagem: pacotes com 50 unidades.	60%	290467	150	-	-

13	UND	700	CAIXA MORTO - Caixa arquivo, material plástico corrugado, com trava, dimensões 135mm x 25mm x 360mm aproximadamente, nas cores branca/preta e azul.	70%	610421	-	-	-
14	UND	40	COLA Base: instantânea à base de cianoacrilato. Características Adicionais: secagem rápida, contendo tampa hermética que evita ressecamento, resistente a umidade, impactos e vibrações, ideal para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado e alguns tipos de plástico. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega.	60%	281629	30	40	50

			Embalagem: 20g					
15	UND	4.500	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL com tinta preta atóxica, redondo, 4,5 cm de diâmetro, de bolso aproximadamente, com tampa, com capacidade mínima de 500 coletas. Embalado individualmente.	70%	343900	-	-	-
16	UND	3.000	COLA , composição polivinila acetato - (PVA), cor branca, aplicação papel, características adicionais lavável e atóxica, com bico aplicador. Tubo com no mínimo 35g). Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. - A data deve constar no frasco individual da cola.	80%	294248	600	500	-
17	CX	400	CLIQUE nº 2/0 - tratamento superficial	50%	271782	-	50	-

			niquelado, metal, paralelo com marca e procedência impressas na embalagem do produto, caixa com 100 unidades. OBS: Material reciclado ou reciclável pós consumo. marcas de referência: BACCHI, ACC, VMP					
18	CX	400	CLIQUE nº 8/0, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo com marca e procedência impressas na embalagem do produto, caixa com 25 unidades. OBS: Material reciclado ou reciclável pós consumo. Marcas de referência: BACCHI, ACC, VMP	50%	272378	-	100	-
19	UND	10.000	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, tamanho 28 x 20cm, cor natural. Informações adicionais: impressão frente em off-set na cor preta, conforme modelo apresentado - Entregar	50%	613260	2000	1000	-

			em caixas com, no mínimo, 250 unidades.					
20	UND	10.000	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, tamanho 36 x 26cm, cor natural. Informações adicionais: impressão frente em off-set na cor preta, conforme modelo apresentado - Entregar em caixas com, no mínimo, 250 unidades.	50%	612481	2000	1000	-
21	UND	500	ESTILETE LARGO Material: corpo plástico resistente. Lâmina: 20mm de largura aproximadamente. Características Adicionais: tipo retrátil e fixação com encaixe de pressão, emborrachado, com guia e ponta de metal, com trava de segurança. Critério de Sustentabilidade: material passível de reciclagem, em coleta seletiva.	100%	397293	120	100	-

			Marcas de referência: TRAMONTINA, VONDER E STANLEY					
22	UND	200	EXTRATOR DE GRAMPOS Material: aço inox. Características Adicionais: com ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura ideal para apoio dos dedos e garantindo sua segurança. Medidas: 15x2cm.	70%	429829	-	-	-
23	UND	2.000	FITA SINALIZAÇÃO, ADESIVA, zebra amarela e preta, aplicação demarcação de solo. Informações adicionais: tamanho 48mm x 14m aproximadamente, em PVC, adesivo a base de resina e borracha. Marcas de referência: ADELBRAS, ADERE, KORETECH.	70%	345947	200	-	-
24	UND	2.000	FITA SINALIZAÇÃO, material plástico, COMPRIMENTO 200, LARGURA 7 aproximadamente, cor preta e amarela,	70%	481049	200	30	50

			aplicação demarcação de área. Marcas de referência: ADELBRAS, ADERE, KORETECH.					
25	UND	400	FITA ADESIVA Material: polipropileno. Características Adicionais: transparente, tipo durex. Medidas: largura 12 mm e comprimento 30 m. Embalagem: na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis a marca e/ou identificação do fabricante e as características. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega.	50%	485969	300	-	-
26	UND	2.500	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO uso geral, medindo aproximadamente 48mm x 50m aproximadamente,	70%	278982	500	300	300

			dorso de filme em polipropileno com adesivo a base de resina e borracha com a marca impressa no corpo do material (fita gomada). Marcas de referência: ALLTAPE, ADERE, KORETECH.					
27	UND	5.000	FITA ADESIVA material polipropileno, transparente, tipo DUPLA FACE, largura 25, comprimento 30 aproximadamente, aplicação: fixação de cartazes e avisos. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. O prazo de validade deve constar no tubo central do material. Embalagem: Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a	70%	607810	500	500	200

			marca e/ou identificação do fabricante. Marcas de referência: ALLTAPE, ADERE, KORETECH.					
28	UND	2.500	FITA ADESIVA material crepe, monoface, largura 25 x 50mm, cor branca, aplicação multiuso.	70%	626828	500	-	100
29	UND	18.000	FLANELA PARA LIMPEZA na cor branca, com dimensões mínimas de 22x22cm aproximadamente, composição microfibra, aplicação limpeza e polimento de diversas superfícies (semelhante limpeza de óculos e lentes). (Embaladas em 500 unidades).	80%	432871	-	-	-
30	UND	300	GARRAFA TÉRMICA Material externo: plástico. Características Adicionais: capacidade 01 litro, acabamento lisa, com alça ergonômica, copo com	70%	364042	-	30	-

			indicação de volume, isolamento térmico: ampola de vidro, sistema de servir: rolha clean, livre de BPA, material atóxico, conservação térmica: mínimo de 06horas quente/frio; Garantia: 01 ano. Marcas de referência: Termolar, Tramontina					
31	UND	30	GARRAFA TÉRMICA Material: revestida externamente em aço/inox. Características adicionais: capacidade 01 litro, acabamento lisa, com parede dupla de isolamento em inox, alça ergonômica, livre de BPA, sistema de servir: rolha clean, conservação térmica: mínimo de 06horas quente/frio. Garantia: 01 ano. Marcas de referência: Termolar, Tramontina.	70%	624275	-	30	-
32	UND	05	GARRAFA TÉRMICA Material: revestida externamente em aço inox.	80%	334033	-	30	-

			Características Adicionais: capacidade 1,8L , acabamento lisa, acionamento por bomba de pressão, livre de BPA, material atóxico, conservação térmica: mínimo de 06horas quente/frio. Garantia: 01 ano. Marcas de referência: Termolar, Tramontina.					
33	UND	200	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO com base em plástico rígido, medindo, aproximadamente 20 x 4,5cm, com mecanismo de grampear com estrutura em aço inoxidável, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior, trilho de carga com capacidade para 02 barras de grampo 26/6 preso a estrutura do carregador, sob pressão, mediante o auxílio de ressalto laterais, capaz de grampear até 20fls de papel ofício juntas. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	70%	232421	-	100	-

34	UND	20.000	LACRE SEGURANÇA Informações adicionais: material polipropileno, tamanho 18 cm aproximadamente, tipo: escama de peixe, na cor amarela, aplicação: lacrar malotes.	80%	236762	-	-	-
35	PACOTE	300	LIGA ELÁSTICO material borracha, indicado para juntar documentações, processos e papéis em geral, resistente, NR. 18, embaladas individualmente em pacotes com 100 unidades.	70%	602172	-	-	-
36	CX	20	LÁPIS PRETO Material: madeira. Modelo: n.2 - grafite HB. Formato: Cilíndrico ou sextavado. Medida: comprimento mínimo de 17cm. Características Adicionais: com borracha apagadora, apontado, cor preta, no corpo do lápis deve constar o nome do fabricante.	70%	610407	-	20	-

Apresentação: em caixa
contendo 144 unidades.

Critério de
Sustentabilidade:

1. Deverá ser
confeccionado com
madeira de origem
legal, manejo
sustentável. O papel
deverá possuir o
certificado CERFLOR
(Programa Nacional de
Certificação de Origem
Florestal - Sistema
Nacional de Metrologia,
Normatização e
Qualidade Industrial -
Sinmetro - Inmetro) ou
FSC (Conselho de
Manejo Florestal).

2. Apresentação de Selo
de Cadeia de Custódia:
CERFLOR OU FSC, que
deverá vir estampado
na embalagem
individual do material;
fornecedor deverá
comprovar no ato da
proposta tratar-se de
material conforme
especificação, com
apresentação de
catálogo e foto da
embalagem do produto,
para confirmação dos
dados.

3. Cobertura da
madeira: Deverá ser

			recoberto com tinta e verniz atóxico ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis, que não mancha a mão ao ser manuseado. 4. Material confeccionado em madeira e grafite, que uma vez descartado não gera impacto no meio ambiente.					
37	RESMA	4.000	PAPEL A4 Material: papel alcalino. Características Adicionais: gramatura 75 g/m2, cor branca. Medidas: 297mm e 210mm (padrão A4). Embalagem individual da resma: pacote com 500 folhas, o papel deverá estar acondicionado em embalagens anti-umidade em papel BOPP. Apresentação: caixas contendo 10 pacotes (resmas), em material resistente e reciclado, de forma a facilitar o manuseio.	100%	481277	-	-	1500

Critério de Sustentabilidade:

1. O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável. O papel deverá possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal - Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro - Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal) .

2. Apresentação de Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material.

3. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso

			III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. Validade: indeterminado.					
38	UND	5.000	PAPEL COUCHÊ material celulose vegetal, cor branca, gramatura 150, tipo fosco, comprimento 297, aplicação de confecção de certificados, largura 210. Apresentação: Caixa com 100 unidades,	50%	381023	-	-	-
39	UND	6.500	PAPEL MADEIRA gramatura 80g/m2, reciclado, medindo 66 x 96 cm, aproximadamente. Embalados em pacotes com 100 unidades cada. O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável.	70%	320489	-	-	-

40	PCT	30	PAPEL LINHO A4 Formato:A4 (210x297). Características Adicionais: livre de ácido, ph neutro, gramatura 180g. Embalagem: em pacotes com 50 folhas.	70%	232307	-	-	-
41	CX	50	PINCEL ATÔMICO Material: plástico reciclado. Características Adicionais: tipo ponta de feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta, marca impressa no corpo do material, para uso em papel ou papelão, tinta atóxica. Embalagem em caixa com 12 unidades. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data da entrega.	50%	435050	-	-	-
42	CX	50	PINCEL ATÔMICO	50%	435048	-	-	-

			Material: plástico reciclado. Características Adicionais: tipo ponta de feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, marca impressa no corpo do material, para uso em papel ou papelão, tinta atóxica. Embalagem em caixa com 12 unidades. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data da entrega.					
43	CX	15	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Material: corpo em polipropileno rígido. Características Adicionais: ponta em poliéster, arredondada, não recarregável, tinta a base de álcool, corpo da caneta deve estar gravada, com caracteres visíveis a marca e/ou a	60%	447945	-	-	-

			identificação do fabricante. Cor da tinta: as cores serão definidas por ocasião da emissão da nota de empenho, com opções para azul, vermelho ou preto. Apresentação: em embalagem com 12 unidades. Validade: 12 (doze) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data da entrega.					
44	UND	350	PRANCHETA material acrílico, comprimento 334 , largura 234, espessura 2, cor transparente, com prendedor de metal tipo clipe, cantos arredondados.	70%	622665	-	-	30
45	UND	200	PORTA CANETAS Material: acrílico, com espaço porta clips. Características Adicionais: com 03	50%	283571	-	-	10

			divisões; Medida: Aproximadamente 20 x 11 x 10 cm.					
46	ROLO	10	PLÁSTICO BOLHA SIMPLES Material: plástico. Medida: 1,25 largura x 100 metros comprimento, aproximadamente. Apresentação: bobina.	50%	220986	-	-	-
47	UND	5.000	RÉGUA em poliestireno cristal 20cm, cantos arredondados, borda chanfrada, com escala em mm.	70%	414788	-	-	-
48	UND	22.000	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO HERMÉTICO, ALTURA 23, LARGURA 18, DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - TIPO zip, FEITO COM MATERIAL ATÓXICO.	80%	237200	-	-	-

49	UND	500	TESOURA Material: Aço inoxidável. Tipo: multiuso. Medida da tesoura: comprimento mínimo de 18cm. Características Adicionais: marca do fabricante gravada no corpo do produto. Material do cabo: em polipropileno. Apresentação: embaladas individualmente. Marcas de Referência: Tramontina, CIS, Jocar, BRW, Mundial, TRIS, Western. Garantia: 1 ano.	50%	223232	-	-	50
----	-----	-----	---	-----	--------	---	---	----

1.2 ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto 10.818, de 27 de setembro de 2021](#), são caracterizados como comuns, uma vez que se tratam de itens cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, utilizando-se o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

1.2.3 A Ata terá vigência de 01 ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, bem como, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, (arts. 22 e 25 do Decreto 11.462/2023).

1.2.4 As compras poderão ser compartilhadas, com a consulta através do IRP, com vistas a obter um ganho de escala com eficiência econômica, menos impacto ambiental e maiores benefícios sociais, o que vai ao encontro da perspectiva do desenvolvimento sustentável.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025 , no item 64 - despesa com material de expediente, estando disponível no site do TRE-PB, na aba transparência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis do TRE/PB.

4.1.2 Critério ambiental - o material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como possibilitando sua utilização após entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final absorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.

4.1.3 Os papéis fornecidos devem ser proveniente de madeira do manejo legal e sustentável das florestas de origem.

4.2 Da Exigência de amostra

4.2.1 Sendo necessária a apresentação de amostra o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, no prazo limite de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação do pregoeiro na sessão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.2 As amostras deverão ser entregues no endereço Av. Princesa Isabel, nº 201 – Tambiá – CEP 58020-528, João Pessoa/PB.

4.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo, a proposta do licitante será recusada.

4.2.4 Os resultados das avaliações serão divulgados através de mensagem do pregoeiro no sistema competente.

4.2.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.6 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10(dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.7 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 Subcontratação

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias corridos contados do envio por email, da ordem de compra e empenho, para o endereço eletrônico informado na proposta do licitante vencedor, independentemente de sua confirmação.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais:

a) **Sede do TRE/PB**, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201 – Bairro Tambiá – João Pessoa/PB - CEP 58020-528, fone: (83) 3512.1205/1204, no horário das 08:00 às 14:00hs (segunda a sexta) - Responsáveis: Tatiana Montenegro/Flávio Souto - segmac@tre-pb.jus.br

b) **IFRN/Campus São Paulo do Potengi**, situado na RN 120 - KM 02 - Bairro Novo Juremal - São Paulo do Potengi/RN - CEP 59460-000 - Responsável: Fagner Robson Alves de Castro - (84)99686-3880 - (84)4005-4112 - ramal 7649 - fagner.castro@ifrn.edu.br

c) **IFRN/Campus Nova Cruz** situado na RN 120 - Av. José Rodrigues de Aquino Filho, nº640 - Alto de Santa Luzia - Nova Cruz/RN - CEP 59.215-000 - Responsável: Sueldo Lopes Câmara Júnior - (84)99997-8523 - (84)4007-4105 - ramal 7216 - compat.nc@ifrn.edu.br

d) **IFRN/Campus Parnamirim** situado na Rua Antônia de Lima Paiva, nº155 - Nova Esperança - Parnamirim/RN - CEP 59143-455 - Responsável: Rute Paula da Silva - (84)99600-7338 - (84)4005-4108 - licitacoes.par@ifrn.edu.br

5.1.4 Dúvidas poderão ser sanadas com a Seção de Gestão de Material de Consumo, por meio dos telefones (83) 3512.1205/1204 ou pelo email: segmac@tre-pb.jus.br.

5.2. Da Ata de Registro de Preços

5.2.1. A Ata terá vigência de 01 ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, bem como, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, (arts. 22 e 25 do Decreto 11.462/2023).

5.2.2 Na prorrogação deverão ser restabelecidos o quantitativo inicial para assegurar o fornecimento por mais 01 ano.

5.2.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, impulsionado pelo gestor do contrato, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato, que será efetivado por meio da emissão de nota de empenho, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica para esse fim, para o e-mail informado na proposta da licitante vencedora.

6.3 O TRE/PB poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI)

6.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#)).

6.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela ASJUR, conforme

o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1.1 Na forma do que dispõe o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, os produtos serão recebidos:

7.1.1.1 Do recebimento provisório: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.1.1.2 Do recebimento definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente pela Seção de Gestão de Material de Consumo – SEGMAC no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.2 Dos materiais rejeitados: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do gestor, às custas da empresa (sem quaisquer ônus adicionais à proposta), sem prejuízo da aplicação das penalidade.

7.1.3 Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

7.1.4 Em não havendo a retirada do material recusado no prazo acima citado, o TRE/PB poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação, a ser realizada em conformidade com o Decreto nº 9.373, de 2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

7.1.5 Para as aquisições decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.1.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.10 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

7.1.11 A aceitação é condição essencial para o recebimento definitivo do material, que será realizado exclusivamente pela Comissão de Recebimento.

7.2 - Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.2 A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal, constando os dados bancários respectivos ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica), podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail segmac@tre-pb.jus.br.

7.2.3 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3 Para fins de liquidação, a SEGMAC deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1 o prazo de validade;

7.2.3.2 a data da emissão;

7.2.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5 o valor a pagar; e

7.2.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal, constando os dados bancários respectivos ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica), podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail segmac@tre-pb.jus.br.

7.2.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao TRE/PB;

7.2.6 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante

consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.7 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a COMAT (coordenadoria de material) deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3.2 No caso de atraso pelo TRE/PB, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5% (meio por cento) ao mês, de correção monetária.

7.4 - Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, utilizando-se o procedimento auxiliar do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 consulta "on line" ao SICAF, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade – CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade – CRF).

8.2.2 apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta "on line" ao sítio do TST.

8.2.3 apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da licitação.

8.2.4 comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame, se solicitado.

8.2.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é o obtido por meio de pesquisa de mercado a ser realizada pela Seção Competente deste Tribunal.

10 - SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o licitante ou o contratado que:

10.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 -não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e

10.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

10.2 O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista na alínea anterior, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar;

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.4 A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

10.5 A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas no item 10.2, ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1.

10.5.1 A multa será calculada no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da ordem de compra.

10.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

10.5.2.1 utilização da garantia eventualmente prestada;

10.5.2.2 compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;

10.5.2.3 por via judicial.

10.5.3 O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra, limitado a 15%

10.5.4 A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas no item 10.2.

10.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no item 10.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2., 10.1.3., 10.1.4., 10.1.5., 10.1.6. e 10.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.8., 10.1.9., 10.1.10., 10.1.11., e 10.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2., 10.1.3., 10.1.4., 10.1.5., 10.1.6. e 10.1.7., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão Permanente de Responsabilização de Licitantes e Contratados - CPRLC.

TATIANA MONTENEGRO REZENDE
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSUMO



Documento assinado eletronicamente por TATIANA MONTENEGRO REZENDE em 08/09/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ FLÁVIO NOGUEIRA DE SOUTO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ FLÁVIO NOGUEIRA DE SOUTO em 08/09/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SULAMITA SOUSA DE OLIVEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por SULAMITA SOUSA DE OLIVEIRA em 08/09/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALINE CORRÊA DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 08/09/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2187897&crc=B5C56F8B, informando, caso não preenchido, o código verificador **2187897** e o código CRC **B5C56F8B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo

II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025
(Processo SEI n.º 0002650-79.2025.6.15.8000)

DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E TOTAL	VALOR UNITÁRIO O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N.2 caixa plástico reciclado, material esponja absorvente revestida de tecido, tinta azul, tamanho 5,2x9,4cm	2.000		

	aproximadamente, caixa plástica rígida com tampa. Embalada individualmente.			
2	BLOCO PARA RASCUNHO papel sulfite reciclável, formato 148 x 210 mm aproximadamente, sem pauta, contendo 25 folhas branca, cola topo. Capa personalizada com o nome do órgão	1.200		
3	CADEADO Material: latão maciço. Material da haste: aço inoxidável. Cor: amarela. Características: com 02 chaves em latão niqueladas, molas em aço inox, 02 chaves, tamanho 25 mm, embalados individualmente. Os cadeados devem atender norma brasileira ABNT NBR 15271: 2013. Garantia mínima: 08 anos contra defeitos de fabricação.	220		
4	CARTOLINA cor branca, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm, Fornecido em embalagem com 100 unidades,	5.500		

	com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informação nome do fabricante. Similar às marcas md papéis, chambril, maxi papéis, multi verde e dicapel			
5	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo em poliestireno cristal; formato do corpo sextavado externamente; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera em tungstênio; espessura de 1,0 mm; rendimento mínimo de 2.000 metros; na cor AZUL; com tampa protetora removível antiasfixiante, com clip na cor da tinta; com suspiro na tampa e lateral da caneta. Embalagem em caixas com 50 unidades. O licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital, aprovada pelo INMETRO.	41.200		
6	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo em poliestireno cristal; formato do corpo sextavado externamente; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera em tungstênio; espessura de 1,0 mm; rendimento mínimo de	3.800		

	2.000 metros; na cor VERMELHA; com tampa protetora removível antiasfixiante, com clip na cor da tinta; com suspiro na tampa e lateral da caneta. Embalagem em caixas com 50 unidades. O licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital, aprovada pelo INMETRO.			
7	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico reciclado. Características: Tinta fluorescente, atóxica à base de água, cor amarelo, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega. Apresentação: Caixa com 12 unidades. Critério de Sustentabilidade: Composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.	220		

8	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico reciclado. Características: tinta fluorescente, atóxica à base de água, cor laranja, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente. Validade:24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega. Apresentação: caixa com 12 unidades. Critério de Sustentabilidade: composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.	220		
9	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico reciclado. Características: tinta fluorescente, atóxica à base de água, cor verde, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente. Validade:24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2	120		

	(dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega. Apresentação: caixa com 12 unidades. Critério de Sustentabilidade: composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.			
10	CAIXA PARA EMBALAGEM Material: onda dupla, papelão ondulado kraft. Características Adicionais: super rígido, fechamento lateral com grampo/cola, formato retangular, cor interna e externa: pardo, conforme modelo apresentado pelo órgão. Medida: 40x30x25 (comprimento x largura x altura); aproximadamente. Gramatura: 395g.	2.000		
11	CAIXA PARA EMBALAGEM Material: onda simples, papelão ondulado kraft. Características Adicionais: super rígido, fechamento lateral com grampo/cola, formato retangular, cor interna e externa: pardo, conforme modelo apresentado pelo órgão.	2.000		

	Medida: 35x25x10 (comprimento x largura x altura); aproximadamente. Gramatura: 395g.			
12	CRACHÁ Material: plástico transparente. Características Adicionais: com cordão para identificação em PVC com ponteira metálica. Formato: vertical (abertura superior). Medida: 11x16 (comprimento x altura), aproximadamente. Embalagem: pacotes com 50 unidades.	5.150		
13	CAIXA ARQUIVO MORTO - Caixa arquivo, material plástico corrugado, com trava, dimensões 135mm x 25mm x 360mm aproximadamente, nas cores branca/preta e azul.	700		
14	COLA Base: instantânea à base de cianoacrilato. Características Adicionais: secagem rápida, contendo tampa hermética que evita ressecamento, resistente a umidade, impactos e vibrações, ideal para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF,	160		

	cortiça, laminado, compensado e alguns tipos de plástico. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega. Embalagem: 20g			
15	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL com tinta preta atóxica, redondo, 4,5 cm de diâmetro, de bolso aproximadamente, com tampa, com capacidade mínima de 500 coletas. Embalado individualmente.	4.500		
16	COLA, composição polivinila acetato – (PVA), cor branca, aplicação papel, características adicionais lavável e atóxica, com bico aplicador. Tubo com no mínimo 35g). Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. - A data deve constar no frasco individual da cola.	4.100		
17	CLIQUE nº 2/0 - tratamento superficial niquelado, metal,	450		

	paralelo com marca e procedência impressas na embalagem do produto, caixa com 100 unidades. OBS: Material reciclado ou reciclável pós consumo. marcas de referência: BACCHI, ACC, VMP			
18	CLIQUE nº 8/0, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo com marca e procedência impressas na embalagem do produto, caixa com 25 unidades. OBS: Material reciclado ou reciclável pós consumo. Marcas de referência: BACCHI, ACC, VMP	500		
19	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, tamanho 28 x 20cm, cor natural. Informações adicionais: impressão frente em off-set na cor preta, conforme modelo apresentado - Entregar em caixas com, no mínimo, 250 unidades.	13.000		
20	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, tamanho 36 x 26cm, cor natural.			

	Informações adicionais: impressão frente em off-set na cor preta, conforme modelo apresentado - Entregar em caixas com, no mínimo, 250 unidades.			
21	ESTILETE LARGO Material: corpo plástico resistente. Lâmina: 20mm de largura aproximadamente. Características Adicionais: tipo retrátil e fixação com encaixe de pressão, emborrachado, com guia e ponta de metal, com trava de segurança. Critério de Sustentabilidade: material passível de reciclagem, em coleta seletiva. Marcas de referência: TRAMONTINA, VONDER E STANLEY	720		
22	EXTRATOR DE GRAMPOS Material: aço inox. Características Adicionais: com ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura ideal para apoio dos dedos e garantindo sua segurança. Medidas: 15x2cm.	200		

23	FITA SINALIZAÇÃO , ADESIVA, zebra amarela e preta, aplicação demarcação de solo. Informações adicionais: tamanho 48mm x 14m aproximadamente, em PVC, adesivo a base de resina e borracha. Marcas de referência: ADELBRAS, ADERE, KORETECH.	2.200		
24	FITA SINALIZAÇÃO , material plástico, COMPRIMENTO 200, LARGURA 7 aproximadamente, cor preta e amarela, aplicação demarcação de área. Marcas de referência: ADELBRAS, ADERE, KORETECH.	2.280		
25	FITA ADESIVA Material: polipropileno. Características Adicionais: transparente, tipo durex. Medidas: largura 12 mm e comprimento 30 m. Embalagem: na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis a marca e/ou identificação do fabricante e as características. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega.	700		

26	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO uso geral, medindo aproximadamente 48mm x 50m aproximadamente, dorso de filme em polipropileno com adesivo a base de resina e borracha com a marca impressa no corpo do material (fita gomada). Marcas de referência: ALLTAPE, ADERE, KORETECH. (COTA PRINCIPAL - art. 48 da LC nº 123/2006).	3.600		
27	FITA ADESIVA material polipropileno, transparente, tipo DUPLA FACE, largura 25, comprimento 30 aproximadamente, aplicação: fixação de cartazes e avisos. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. O prazo de validade deve constar no tubo central do material. Embalagem: Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de	4.650		

	forma indelével, a marca e/ou identificação do fabricante. Marcas de referência: ALLTAPE, ADERE, KORETECH. (COTA PRINCIPAL - art. 48 da LC nº 123/2006).			
28	FITA ADESIVA material crepe, monoface, largura 25 x 50mm, cor branca, aplicação multiuso.	3.100		
29	FLANELA PARA LIMPEZA na cor branca, com dimensões mínimas de 22x22cm aproximadamente, composição microfibras, aplicação limpeza e polimento de diversas superfícies (semelhante limpeza de óculos e lentes). (Embaladas em 500 unidades).	18.000		
30	GARRAFA TÉRMICA Material externo: plástico. Características Adicionais: capacidade 01 litro, acabamento lisa, com alça ergonômica, copo com indicação de volume, isolamento térmico: ampola de vidro, sistema de servir: rolha clean, livre de BPA, material atóxico, conservação térmica: mínimo de 06 horas quente/frio;			

	Garantia: 01 ano. Marcas de referência: Termolar, Tramontina			
31	GARRAFA TÉRMICA Material: revestida externamente em aço/inox. Características adicionais: capacidade 01 litro, acabamento lisa, com parede dupla de isolamento em inox, alça ergonômica, livre de BPA, sistema de servir: rolha clean, conservação térmica: mínimo de 06horas quente/frio. Garantia: 01 ano. Marcas de referência: Termolar, Tramontina.	60		
32	GARRAFA TÉRMICA Material: revestida externamente em aço inox. Características Adicionais: capacidade 1,8L , acabamento lisa, acionamento por bomba de pressão, livre de BPA, material atóxico, conservação térmica: mínimo de 06horas quente/frio. Garantia: 01 ano. Marcas de referência: Termolar, Tramontina.	35		
33	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO	300		

	com base em plástico rígido, medindo, aproximadamente 20 x 4,5cm, com mecanismo de grampear com estrutura em aço inoxidável, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior, trilho de carga com capacidade para 02 barras de grampo 26/6 preso a estrutura do carregador, sob pressão, mediante o auxílio de ressaltos laterais, capaz de grampear até 20fls de papel ofício juntas. Prazo de validade mínimo de 01 ano.			
34	LACRE SEGURANÇA Informações adicionais: material polipropileno, tamanho 18 cm aproximadamente, tipo: escama de peixe, na cor amarela, aplicação: lacrar malotes.	20.000		
35	LIGA ELÁSTICO material borracha, indicado para juntar documentações, processos e papéis em geral, resistente, NR. 18, embaladas individualmente em pacotes com 100 unidades.	300		
36	LÁPIS PRETO Material: madeira.	40		

Modelo: n.2 - grafite HB.

Formato: Cilíndrico ou sextavado.

Medida: comprimento mínimo de 17cm.

Características Adicionais: com borracha apagadora, apontado, cor preta, no corpo do lápis deve constar o nome do fabricante.

Apresentação: em caixa contendo 144 unidades.

Critério de Sustentabilidade:

1. Deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável. O papel deverá possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal - Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro - Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal).

2. Apresentação de Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material; fornecedor deverá comprovar no ato da proposta tratar-se de material conforme especificação, com apresentação de catálogo e foto da embalagem do produto, para confirmação dos dados.

	3. Cobertura da madeira: Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxico ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis, que não mancha a mão ao ser manuseado. 4. Material confeccionado em madeira e grafite, que uma vez descartado não gera impacto no meio ambiente.			
37	PAPEL A4 Material: papel alcalino. Características Adicionais: gramatura 75 g/m2, cor branca. Medidas: 297mm e 210mm (padrão A4). Embalagem individual da resma: pacote com 500 folhas, o papel deverá estar acondicionado em embalagens anti-umidade em papel BOPP. Apresentação: caixas contendo 10 pacotes (resmas), em material resistente e reciclado, de forma a facilitar o manuseio. Critério de Sustentabilidade: 1. O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável. O papel deverá possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal	4.125		

	- Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro - Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal) . 2. Apresentação de Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material. 3. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. Validade: indeterminado. (COTA PRINCIPAL - art. 48 da LC nº 123/2006).			
38	PAPEL COUCHÊ material celulose vegetal, cor branca, gramatura 150, tipo fosco, comprimento 297,	5.000		

	aplicação confecção de certificados, largura 210. Apresentação: Caixa com 100 unidades,			
39	PAPEL MADEIRA gramatura 80g/m2, reciclado, medindo 66 x 96 cm, aproximadamente. Embalados em pacotes com 100 unidades cada. O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável.	6.500		
40	PAPEL LINHO A4 Formato:A4 (210x297). Características Adicionais: livre de ácido, ph neutro, gramatura 180g. Embalagem: em pacotes com 50 folhas.	30		
41	PINCEL ATÔMICO Material: plástico reciclado. Características Adicionais: tipo ponta de feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta, marca impressa no corpo do material, para uso em papel ou papelão, tinta atóxica. Embalagem em caixa com 12 unidades.	50		

	Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data da entrega.			
42	PINCEL ATÔMICO Material: plástico reciclado. Características Adicionais: tipo ponta de feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, marca impressa no corpo do material, para uso em papel ou papelão, tinta atóxica. Embalagem em caixa com 12 unidades. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data da entrega.	50		
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Material: corpo em polipropileno rígido. Características Adicionais: ponta em poliéster, arredondada, não recarregável, tinta a base de álcool, corpo da			

	caneta deve estar gravada, com caracteres visíveis a marca e/ou a identificação do fabricante. Cor da tinta: as cores serão definidas por ocasião da emissão da nota de empenho, com opções para azul, vermelho ou preto. Apresentação: em embalagem com 12 unidades. Validade: 12 (doze) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data da entrega.			
44	PRANCHETA material acrílico, comprimento 334 , largura 234, espessura 2, cor transparente, com prendedor de metal tipo clipe, cantos arredondados.	380		
45	PORTA CANETAS Material: acrílico, com espaço porta clips. Características Adicionais: com 03 divisões; Medida: Aproximadamente 20 x 11 x 10 cm.	210		
46	PLÁSTICO BOLHA SIMPLES	10		

	Material: plástico. Medida: 1,25 largura x 100 metros comprimento, aproximadamente. Apresentação: bobina.			
47	RÉGUA em poliestireno cristal 20cm, cantos arredondados, borda chanfrada, com escala em mm.	5.000		
48	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO HERMÉTICO, ALTURA 23, LARGURA 18, DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - TIPO zip, FEITO COM MATERIAL ATÓXICO.	22.000		
49	TESOURA Material: Aço inoxidável. Tipo: multiuso. Medida da tesoura: comprimento mínimo de 18cm. Características Adicionais: marca do fabricante gravada no corpo do produto. Material do cabo: em polipropileno.	550		

	Apresentação: embaladas individualmente. Marcas de Referência: Tramontina, CIS, Jocar, BRW, Mundial, TRIS, Western. Garantia: 1 ano.			
50	FITA ADESIVA material polipropileno, transparente, tipo DUPLA FACE, largura 25, comprimento 30 aproximadamente, aplicação: fixação de cartazes e avisos. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. O prazo de validade deve constar no tubo central do material. Embalagem: Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou identificação do fabricante. Marcas de referência: ALLTAPE, ADERE, KORETECH. (COTA RESERVADA - 25% (vinte e cinco por cento) do item 27, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)	1.550		

51	PAPEL A4 Material: papel alcalino. Características Adicionais: gramatura 75 g/m2, cor branca. Medidas: 297mm e 210mm (padrão A4). Embalagem individual da resma: pacote com 500 folhas, o papel deverá estar acondicionado em embalagens anti-umidade em papel BOPP. Apresentação: caixas contendo 10 pacotes (resmas), em material resistente e reciclado, de forma a facilitar o manuseio. Critério de Sustentabilidade: 1. O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável. O papel deverá possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal - Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro - Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal) . 2. Apresentação de Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material.	1.375		
----	---	-------	--	--

3. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. Validade: indeterminado. (COTA RESERVADA - 25% (vinte e cinco por cento) do item 37, em cumprimento ao que estabelece o art. 48, III, da LC nº 123/2006)			
---	--	--	--

OBSERVAÇÃO:

1.º) Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT/CATSER e a do EDITAL, prevalecerá a descrição do EDITAL.

João Pessoa (PB), 07 de outubro de 2025.

LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA

PREGOEIRO(A)

Documento assinado eletronicamente por LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA em 07/10/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2209176&crc=36BA25A3, informando, caso não preenchido, o código verificador **2209176** e o código CRC **36BA25A3**..

0002650-79.2025.6.15.8000

2209176v4



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025
(Processo SEI n.º 0002650-79.2025.6.15.8000)**

ANEXO III

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>**Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP nº 24/2025 - COMAT****NOME DA UNIDADE DEMANDANTE:** SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**SIGLA DA UNIDADE DEMANDANTE:** SEGMAC**1. Necessidade da contratação:**

Reposição do estoque de materiais classificados como material de consumo a fim de atender à demanda ordinária das unidades e da Eleição 2026.

2. Equipe de planejamento:

Tatiana Montenegro Rezende, Germana Claudia Costa Ramos Guedes, José Flávio Nogueira de Souto e Aline Corrêa dos Santos.

3. Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

3.1 Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

3.2 Decreto 11.462/2023 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços

3.3 Portaria 84/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE - Estabelece diretrizes para implantação da Lei 14.133/2021

3.4 IN nº 01/2010 - MPOG - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens

3.5 IN 01/2018 TRE/PB - Regulamenta os procedimentos de contratação no âmbito do TRE-PB

3.6 IN SEGES 58/2022 - Dispões sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens

3.7 IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral

4. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade:

DFD 2075042.

Despesa Prevista no [PACONT](#).

Item do Plano de Contratações:

Item 64 - Despesa com material de expediente.

5. Requisitos da contratação:

5.1 Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Justiça Eleitoral da Paraíba.

5.2 Prazo de entrega: 30 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.3 Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Sede do TRE/PB, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 – Tambiá – João Pessoa/PB, fone: (83) 3512.1205/1204, no horário das 12h às 17h (segunda a quinta), e 08h às 13h (sexta-feira).

5.3.1 A empresa deverá agendar a entrega na Seção de Gestão de Material de Consumo (SEGMAC) pelo telefone (83) 3512-1205/1204, ou pelo email segmac@tre-pb.jus.br.

5.3.2 O recebimento do objeto será efetuado em 2 (duas) etapas: provisória e definitiva.

5.3.2.1 Do Recebimento provisório: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.3.2.2 Do Recebimento definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente pela Seção de Gestão de Material de Consumo – SEGMAC no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3.3 Dos bens rejeitados: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do gestor, às custas da empresa (sem quaisquer ônus adicionais à proposta), sem prejuízo da aplicação das penalidade.

5.3.3.1 Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

5.3.2.2 Caso a retirada do material recusado não seja efetuada no prazo acima citado, o TRE/PB poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação.

5.4 As despesas com frete serão de responsabilidade da empresa contratada e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.5 O material solicitado deverá ser entregue na sua quantidade total, sendo rejeitadas as entregas parceladas e/ou produto/marca diferente da contratada.

5.6 O material/produto deverá obrigatoriamente estar acondicionado em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa.

5.6.1 Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

5.6.2 especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade.

5.6.3 registro no órgão competente, devidamente atualizado.

5.6.4 registro no Ministério da Saúde.

5.6.5 número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).

5.7 As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

5.8 A contratada deverá indicar endereço eletrônico (email) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/PB. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas sempre por escrito, por e-mail ou whatsapp funcional das unidades envolvidas a serem disponibilizados quando da ocorrência da contratação.

5.9 Serão considerados válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor e informado na proposta do licitante vencedor, independentemente de sua confirmação.

5.9.1 - A contratada será obrigada a corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas ou incorreções resultantes de sua execução.

5.9.2 - No valor proposto estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação além de eventuais despesas de frete.

5.10 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderá ser exigido que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.11 O fornecedor participante da licitação que apresentou melhor lance, deverá apresentar:

5.11.1 - Catálogos com foto e descrição do produto ofertado, onde deverá conter especificações técnicas detalhadas do fabricante e que comprove atendimento do descrito no edital. Os licitantes que apresentarem catálogos incompletos poderão ter sua proposta desclassificada.

5.12 Poderão ser exigidas amostras, quando não for possível concluir pela qualidade, quando da apresentação da proposta.

5.12.1 - Sendo necessária a apresentação de amostra, deverá apresentá-la, no prazo limite de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação do pregoeiro na sessão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.12.2 - As amostras deverão ser entregues no endereço Av. Princesa Isabel, nº 201 – Tambiá – CEP 58020-528, João Pessoa/PB.

5.12.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo, a proposta do licitante será recusada.

5.12.4 - Os resultados das avaliações serão divulgados através de mensagem da Pregoeira no sistema competente.

5.12.5 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.12.6 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.12.7 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.13 A contratação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, pelo menor preço, utilizando-se o procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, em virtude das características do objeto, onde há necessidade de contratações permanentes ou frequentes e não ser possível

definir previamente o quantitativo a ser demandado, como possibilita o art. 3º, inciso I e IV do Decreto nº 11.462/2023.

5.14 A Ata terá vigência de 01 ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, bem como, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, (arts. 22 e 25 do Decreto 11.462/2023).

5.15 Na prorrogação deverão ser restabelecidos o quantitativo inicial para assegurar o fornecimento por mais 01 ano. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.16 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, impulsionado pelo gestor do contrato, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.17 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto 10.818/2021](#).

5.18 Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

5.19 As compras poderão ser compartilhadas, com a consulta através do IRP, com vistas a obter um ganho de escala com eficiência econômica, menos impacto ambiental e maiores benefícios sociais, o que vai ao encontro da perspectiva do desenvolvimento sustentável.

6. Estimativa das quantidades:

6.1 A estimativa foi realizada com base na relação entre a demanda prevista para o consumo ordinário do exercício de 2025, a quantidade de cada item existente em estoque e o consumo anterior. Foram analisados os processos licitatórios anteriores: 0007999-34.2023.6.15.8000 quantitativos registrados no exercício de 2024, 0002456-50.2023.6.15.8000 quantitativos registrados no exercício de 2023, 0009435-96.2021.6.15.8000 quantitativos registrados no exercício de 2022 e 0000520-29.2019.6.15.8000 quantitativos registrados no exercício de 2020.

6.2 A análise foi idealizada de forma a evitar a ocorrência de:

- 6.2.1 excesso ou falta de materiais;
- 6.2.2 necessidade de ação de contingência decorrente de falta de planejamento;
- 6.2.3 perda do efeito de economia de escala, e
- 6.2.4 comprometimento inadequado do orçamento.

6.3 O valor estimativo da contratação será obtido por meio de pesquisa de preço, e constará como anexo do Termo de Referência.

6.4 Destaca-se que foi realizado estudo, pelo gestor da SEGMAC, de forma a padronizar as aquisições e propiciar o melhor aproveitamento dos materiais possibilitando a sua utilização em diversos setores.

6.5 Foi realizada também a consulta aos estoques existentes e o consumo registrado no período de 02 (dois) anos. A verificação é realizada de forma a contemplarmos períodos eleitorais e não eleitorais.

6.6 Foi formalizada planilha com descritivos, com as quantidades necessárias acrescidas de margem de segurança e ainda reavaliados os critérios sustentáveis atinentes a cada material especificamente.

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

7.1 Após analisar as soluções encontradas sob o aspecto técnico, econômico e disponível atualmente, a solução escolhida é a realização de procedimento licitatório, Pregão Eletrônico sob o sistema de registro de preços para atender as necessidades ordinárias do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

8. Providências para adequação do ambiente do órgão:

8.1 Não há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada.

9. Estimativas de preços ou preços referenciais:

9.1 O valor unitário estimado para cada item será obtido por meio de pesquisa de mercado e a contratação se adequará à disponibilidade orçamentária, cujo mapa de preços seja juntado aos autos e constará como anexo do termo de referência.

10. Descrição da solução como um todo:

10.1 Aquisição de material de expediente através de PREGÃO ELETRÔNICO (Ata de Registro de Preço), para o fornecimento dos itens elencados no anexo do termo de referência.

11 - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto:

11.1 A licitação será realizada por item, já que o objeto é divisível.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

12.1 Manter o estoque dos materiais em nível aceitável

12.2 Atender todas as demandas das unidades eleitorais

12.3 Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem contratempos

12.4 Manter as práticas de sustentabilidade no Regional

12.5 Fornecer material adequado para atender as necessidades das seções eleitorais e locais de votação

13. Objeto:

13.1 Registro de Preços para aquisição de material de consumo, conforme especificações e quantidades descritas abaixo para atender as necessidades de material de consumo de uso ordinário e da Eleição 2026.

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	EXPECTATIVA DE CONSUMO NESTE EXERCÍCIO E NO PRÓXIMO	CATMAT
1	UND	2.000	ALMOFADA PARA CARIMBO N.2 caixa plástico reciclado, material esponja absorvente revestida de tecido, tinta azul, tamanho 5,2x9,4cm aproximadamente, caixa plástica rígida com tampa. Embalada individualmente.	60%	361696
2	UND	700	BLOCO PARA RASCUNHO papel sulfite reciclável, formato 148 x 210 mm aproximadamente, sem pauta, contendo 25 folhas branca, cola topo. Capa personalizada com o nome do órgão	80%	456388
3	UND	70	CADEADO Material: latão maciço. Material da haste: aço inoxidável. Cor: amarela. Características: com 02 chaves em latão niqueladas, molas em aço inox, 02 chaves, tamanho 25 mm, embalados individualmente. Os cadeados devem atender norma brasileira ABNT NBR 15271: 2013. Garantia mínima: 08 anos contra defeitos de fabricação.	50%	356081
4	UND	3.000	CARTOLINA cor branca, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm, Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informação nome do fabricante. Similar às marcas md papéis, chambril, maxi papéis, multi verde e dicapel	70%	254973

5	UND	40.000	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo em poliestireno cristal; formato do corpo sextavado externamente; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera em tungstênio; espessura de 1,0 mm; rendimento mínimo de 2.000 metros; na cor AZUL; com tampa protetora removível antiasfixiante, com clip na cor da tinta; com suspiro na tampa e lateral da caneta. Embalagem em caixas com 50 unidades. O licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital, aprovada pelo INMETRO.	60%	405991
6	UND	3.000	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo em poliestireno cristal; formato do corpo sextavado externamente; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera em tungstênio; espessura de 1,0 mm; rendimento mínimo de 2.000 metros; na cor VERMELHA; com tampa protetora removível antiasfixiante, com clip na cor da tinta; com suspiro na tampa e lateral da caneta. Embalagem em caixas com 50 unidades. O licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital, aprovada pelo INMETRO.	70%	628593
7	CX	100	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico reciclado. Características: Tinta fluorescente, atóxica à base de água, cor amarelo, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega. Apresentação: Caixa com 12 unidades. Critério de Sustentabilidade: Composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.	50%	486374
8	CX	100	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico reciclado.	50%	435084

			Características: tinta fluorescente, atóxica à base de água, cor laranja, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente. Validade:24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega. Apresentação: caixa com 12 unidades. Critério de Sustentabilidade: composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.		
9	CX	50	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico reciclado. Características: tinta fluorescente, atóxica à base de água, cor verde, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente. Validade:24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega. Apresentação: caixa com 12 unidades. Critério de Sustentabilidade: composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.	50%	428784
10	CX	2.000	CAIXA PARA EMBALAGEM Material: onda dupla, papelão ondulado kraft. Características Adicionais: super rígido, fechamento lateral com grampo/cola, formato retangular, cor interna e externa: pardo, conforme modelo apresentado pelo órgão. Medida: 40x30x25 (comprimento x largura x altura); aproximadamente. Gramatura: 395g.	70%	460543
11	CX	2.000	CAIXA PARA EMBALAGEM Material: onda simples, papelão ondulado kraft. Características Adicionais: super rígido, fechamento lateral com grampo/cola, formato retangular, cor interna e externa:	70%	615100

			pardo, conforme modelo apresentado pelo órgão. Medida: 35x25x10 (comprimento x largura x altura); aproximadamente. Gramatura: 395g.		
12	UND	5.000	CRACHÁ Material: plástico transparente. Características Adicionais: com cordão para identificação em PVC com ponteira metálica. Formato: vertical (abertura superior). Medida: 11x16 (comprimento x altura), aproximadamente. Embalagem: pacotes com 50 unidades.	60%	290467
13	UND	700	CAIXA ARQUIVO MORTO - Caixa arquivo, material plástico corrugado, com trava, dimensões 135mm x 25mm x 360mm aproximadamente, nas cores branca/preta e azul.	70%	610421
14	UND	40	COLA Base: instantânea à base de cianoacrilato. Características Adicionais: secagem rápida, contendo tampa hermética que evita ressecamento, resistente a umidade, impactos e vibrações, ideal para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado e alguns tipos de plástico. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega. Embalagem: 20g	60%	281629
15	UND	4.500	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL com tinta preta atóxica, redondo, 4,5 cm de diâmetro, de bolso aproximadamente, com tampa, com capacidade mínima de 500 coletas. Embalado individualmente.	70%	343900
16	UND	3.000	COLA, composição polivinila acetato – (PVA), cor branca, aplicação papel, características adicionais lavável e atóxica, com bico	80%	294248

			aplicador. Tubo com no mínimo 35g). Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. - A data deve constar no frasco individual da cola.		
17	CX	400	CLIQUE nº 2/0 - tratamento superficial niquelado, metal, paralelo com marca e procedência impressas na embalagem do produto, caixa com 100 unidades. OBS: Material reciclado ou reciclável pós consumo. marcas de referência: BACCHI, ACC, VMP	50%	271782
18	CX	400	CLIQUE nº 8/0, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo com marca e procedência impressas na embalagem do produto, caixa com 25 unidades. OBS: Material reciclado ou reciclável pós consumo. Marcas de referência: BACCHI, ACC, VMP	50%	272378
19	UND	10.000	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, tamanho 28 x 20cm, cor natural. Informações adicionais: impressão frente em off-set na cor preta, conforme modelo apresentado - Entregar em caixas com, no mínimo, 250 unidades.	50%	613260
20	UND	10.000	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, tamanho 36 x 26cm, cor natural. Informações adicionais: impressão frente em off-set na cor preta, conforme modelo apresentado - Entregar em caixas com, no mínimo, 250 unidades.	50%	612481
21	UND	500	ESTILETE LARGO Material: corpo plástico resistente. Lâmina: 20mm de largura aproximadamente. Características Adicionais: tipo retrátil e fixação com encaixe de pressão, emborrachado, com guia e ponta de metal, com trava de segurança.	100%	397293

			Critério de Sustentabilidade: material passível de reciclagem, em coleta seletiva. Marcas de referência: TRAMONTINA, VONDER E STANLEY		
22	UND	200	EXTRATOR DE GRAMPOS Material: aço inox. Características Adicionais: com ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura ideal para apoio dos dedos e garantindo sua segurança. Medidas: 15x2cm.	70%	429829
23	UND	2.000	FITA SINALIZAÇÃO, ADESIVA, zebrada amarela e preta, aplicação demarcação de solo. Informações adicionais: tamanho 48mm x 14m aproximadamente, em PVC, adesivo a base de resina e borracha. Marcas de referência: ADELBRAS, ADERE, KORETECH.	70%	345947
24	UND	2.000	FITA SINALIZAÇÃO, material plástico, COMPRIMENTO 200, LARGURA 7 aproximadamente, cor preta e amarela, aplicação demarcação de área. Marcas de referência: ADELBRAS, ADERE, KORETECH.	70%	481049
25	UND	400	FITA ADESIVA Material: polipropileno. Características Adicionais: transparente, tipo durex. Medidas: largura 12 mm e comprimento 30 m. Embalagem: na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis a marca e/ou identificação do fabricante e as características. Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega.	50%	485969
26	UND	2.500	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO uso geral, medindo aproximadamente 48mm x 50m aproximadamente, dorso de filme em polipropileno com adesivo a base de resina e borracha com a marca impressa no corpo do material (fita gomada).	70%	278982

			Marcas de referência: ALLTAPE, ADERE, KORETECH.		
27	UND	5.000	FITA ADESIVA material polipropileno, transparente, tipo DUPLA FACE, largura 25, comprimento 30 aproximadamente, aplicação: fixação de cartazes e avisos. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. O prazo de validade deve constar no tubo central do material. Embalagem: Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou identificação do fabricante. Marcas de referência: ALLTAPE, ADERE, KORETECH.	70%	607810
28	UND	2.500	FITA ADESIVA material crepe, monoface, largura 25 x 50mm, cor branca, aplicação multiuso.	70%	626828
29	UND	18.000	FLANELA PARA LIMPEZA na cor branca, com dimensões mínimas de 22x22cm aproximadamente, composição microfibra, aplicação limpeza e polimento de diversas superfícies (semelhante limpeza de óculos e lentes). (Embaladas em 500 unidades).	80%	432871
30	UND	300	GARRAFA TÉRMICA Material externo: plástico. Características Adicionais: capacidade 01 litro, acabamento lisa, com alça ergonômica, copo com indicação de volume, isolamento térmico: ampola de vidro, sistema de servir: rolha clean, livre de BPA, material atóxico, conservação térmica: mínimo de 06 horas quente/frio; Garantia: 01 ano. Marcas de referência: Termolar, Tramontina	70%	364042

31	UND	30	GARRAFA TÉRMICA Material: revestida externamente em aço/inox. Características adicionais: capacidade 01 litro, acabamento lisa, com parede dupla de isolamento em inox, alça ergonômica, livre de BPA, sistema de servir: rolha clean, conservação térmica: mínimo de 06horas quente/frio. Garantia: 01 ano. Marcas de referência: Termolar, Tramontina.	70%	624275
32	UND	05	GARRAFA TÉRMICA Material: revestida externamente em aço inox. Características Adicionais: capacidade 1,8L , acabamento lisa, acionamento por bomba de pressão, livre de BPA, material atóxico, conservação térmica: mínimo de 06horas quente/frio. Garantia: 01 ano. Marcas de referência: Termolar, Tramontina.	80%	334033
33	UND	200	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO com base em plástico rígido, medindo, aproximadamente 20 x 4,5cm, com mecanismo de grampear com estrutura em aço inoxidável, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior, trilho de carga com capacidade para 02 barras de grampo 26/6 preso a estrutura do carregador, sob pressão, mediante o auxílio de ressaltos laterais, capaz de grampear até 20fls de papel ofício juntas. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	70%	232421
34	UND	20.000	LACRE SEGURANÇA Informações adicionais: material polipropileno, tamanho 18 cm aproximadamente, tipo: escama de peixe, na cor amarela, aplicação: lacrar malotes.	80%	236762

35	PACOTE	300	LIGA ELÁSTICO material borracha, indicado para juntar documentações, processos e papéis em geral, resistente, NR. 18, embaladas individualmente em pacotes com 100 unidades.	70%	602172
36	CX	20	LÁPIS PRETO Material: madeira. Modelo: n.2 - grafite HB. Formato: Cilíndrico ou sextavado. Medida: comprimento mínimo de 17cm. Características Adicionais: com borracha apagadora, apontado, cor preta, no corpo do lápis deve constar o nome do fabricante. Apresentação: em caixa contendo 144 unidades. Critério de Sustentabilidade: 1.Deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável. O papel deverá possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal - Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro - Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal). 2. Apresentação de Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material; fornecedor deverá comprovar no ato da proposta tratar-se de material conforme especificação, com apresentação de catálogo e foto da embalagem do produto, para confirmação dos dados. 3. Cobertura da madeira: Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxico ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis, que não mancha a mão ao ser manuseado. 4. Material confeccionado em madeira e grafite, que uma vez descartado não gera impacto no meio ambiente.	70%	610407
37	RESMA	4.000	PAPEL A4 Material: papel alcalino. Características Adicionais: gramatura 75 g/m2, cor branca. Medidas:297mm e 210mm (padrão A4).	100%	481277

			Embalagem individual da resma: pacote com 500 folhas, o papel deverá estar acondicionado em embalagens anti-umidade em papel BOPP. Apresentação: caixas contendo 10 pacotes (resmas), em material resistente e reciclado, de forma a facilitar o manuseio. Critério de Sustentabilidade: 1. O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável. O papel deverá possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal - Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro - Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal) . 2. Apresentação de Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material. 3. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. Validade: indeterminado.		
38	UND	5.000	PAPEL COUCHÊ material celulose vegetal, cor branca, gramatura 150, tipo fosco, comprimento 297, aplicação confecção de certificados, largura 210. Apresentação: Caixa com 100 unidades,	50%	381023
39	UND	6.500	PAPEL MADEIRA gramatura 80g/m2, reciclado, medindo 66 x 96 cm, aproximadamente. Embalados em pacotes com 100 unidades cada. O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável.	70%	320489
40	PCT	30	PAPEL LINHO A4 Formato:A4 (210x297).	70%	232307

			Características Adicionais: livre de ácido, ph neutro, gramatura 180g. Embalagem: em pacotes com 50 folhas.		
41	CX	50	PINCEL ATÔMICO Material: plástico reciclado. Características Adicionais: tipo ponta de feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta, marca impressa no corpo do material, para uso em papel ou papelão, tinta atóxica. Embalagem em caixa com 12 unidades. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data da entrega.	50%	435050
42	CX	50	PINCEL ATÔMICO Material: plástico reciclado. Características Adicionais: tipo ponta de feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, marca impressa no corpo do material, para uso em papel ou papelão, tinta atóxica. Embalagem em caixa com 12 unidades. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data da entrega.	50%	435048
43	CX	15	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Material: corpo em polipropileno rígido. Características Adicionais: ponta em poliéster, arredondada, não recarregável, tinta a base de álcool, corpo da caneta deve estar gravada, com caracteres visíveis a marca e/ou a identificação do fabricante. Cor da tinta: as cores serão definidas por ocasião da emissão da nota de empenho, com opções para azul, vermelho ou preto. Apresentação: em embalagem com 12 unidades.	60%	447945

			Validade: 12 (doze) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data da entrega.		
44	UND	350	PRANCHETA material acrílico, comprimento 334 , largura 234, espessura 2, cor transparente, com prendedor de metal tipo clipe, cantos arredondados.	70%	622665
45	UND	200	PORTA CANETAS Material: acrílico, com espaço porta clips. Características Adicionais: com 03 divisões; Medida: Aproximadamente 20 x 11 x 10 cm.	50%	283571
46	ROLO	10	PLÁSTICO BOLHA SIMPLES Material: plástico. Medida: 1,25 largura x 100 metros comprimento, aproximadamente. Apresentação: bobina.	50%	220986
47	UND	5.000	RÉGUA em poliestireno cristal 20cm, cantos arredondados, borda chanfrada, com escala em mm.	70%	414788
48	UND	22.000	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO HERMÉTICO, ALTURA 23, LARGURA 18, DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - TIPO zip, FEITO COM MATERIAL ATÓXICO.	80%	237200
49	UND	500	TESOURA Material: Aço inoxidável. Tipo: multiuso.	50%	223232

			Medida da tesoura: comprimento mínimo de 18cm. Características Adicionais: marca do fabricante gravada no corpo do produto. Material do cabo: em polipropileno. Apresentação: embaladas individualmente. Marcas de Referência: Tramontina, CIS, Jocar, BRW, Mundial, TRIS, Western. Garantia: 1 ano.		
--	--	--	--	--	--

14. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

14.1 Os materiais objeto desta contratação são facilmente encontrados e distribuídos por potenciais fornecedores. Ainda, os itens já foram adquiridos por este Regional, neste formato, em anos anteriores e os resultados foram satisfatórios. Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que as soluções apresentadas são possíveis, técnica e economicamente.

TATIANA MONTENEGRO REZENDE
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSUMO



Documento assinado eletronicamente por TATIANA MONTENEGRO REZENDE em 08/09/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ FLÁVIO NOGUEIRA DE SOUTO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ FLÁVIO NOGUEIRA DE SOUTO em 08/09/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SULAMITA SOUSA DE OLIVEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por SULAMITA SOUSA DE OLIVEIRA em 08/09/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALINE CORRÊA DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 08/09/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2188029&crc=77DE5E92, informando, caso não preenchido, o código verificador **2188029** e o código CRC **77DE5E92**..

Referência: Processo nº 0002650-79.2025.6.15.8000

SEI nº: 2188029



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025
(Processo SEI n.º 0002650-79.2025.6.15.8000)**

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

MINUTA - SECOMP**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2025
(Processo Nº 0002650-79.2025.6.15.8000)
Ata de Registro de Preços Nº XX/2025**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG: 070009), CNPJ Nº 06.017.798/0001-60, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 201 – Centro – João Pessoa/PB, CEP 58.020-911, neste ato representado pela Secretária de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, nomeada pela Portaria nº 73/TRE/PB/PTRE/ASPRE, de 1º de abril de 2025, publicada no DOU de 02 de abril de 2025, Seção 2, página 64, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2025, publicada no DOU em xx/xx/xxx, processo administrativo SEI n.º **0002650-79.2025.6.15.8000**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **aquisição de material de expediente**, conforme especificado no Termo de Referência nº 17/2025 - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SEGMAC, anexo nº I, do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº XX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	
CNPJ:	Fone/Fax:
Endereço: CEP.:	E-mail:

Representante Legal:**CPF Nº**

Item	Descrição/Es pecificação	Unidade	Quantidade Total Registrada	Valor Unitário (R\$)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, se for o caso.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com sede na Avenida Princesa Isabel, 201, Bairro Centro, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58.020-911, telefone nº 3512-1200.

Item nº	Unida de	QUANTITATIVO REGISTRADO - ÓRGÃO GERENCIADOR			
		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA			

3.2 Além do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, *não há [ou] São* órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Unidade	QUANTITATIVO REGISTRADO - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)			

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, havendo possibilidade de prorrogação por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Com a prorrogação da Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos do período inaugural.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos totais do adjudicatário, uma vez que o edital não permitiu a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital*;

5.3.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.3.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.3.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do orçamento estimado, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo IBGE. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época, e, na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025**.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO XX do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025**.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Em vista da implementação de sistema informatizado de procedimentos administrativos neste TRE/PB, denominado SEI -Sistema Eletrônico de Informações, a contratada deverá efetuar o cadastro no referido sistema para acesso as informações e para assinatura eletrônica de documentos que serão necessárias à formalização da contratação;

11.4 Considerando a previsão de encaminhamento de mensagens eletrônicas através do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, a contratada deverá informar pelo menos 1 (uma) conta de e-mail válida, ficando a contratada obrigada a acessar diariamente o e-mail,

acusando expressamente o recebimento da mensagem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da comunicação expedida.

11.5 Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido após o decurso do prazo descrito.

12. DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Mário Cezar Delgado Régis, Chefe da Seção de Compras, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES

Secretária de Administração do TRE/PB

Representante Legal

Empresa

Empresa Contratada:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

CPF nº

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 03/07/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2135091&crc=3E488357, informando, caso não preenchido, o código verificador **2135091** e o código CRC **3E488357**..

0002650-79.2025.6.15.8000

2135091v1